



EDITAL Nº 014/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025
SRP Nº 008/2025

Partição Exclusiva das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte Locais e Regionais (Decreto Municipal nº 4.886/2025).

Torna-se público que o Município de Guiricema-MG, por meio do Setor de Licitações, sediado na Praça Coronel Luiz Coutinho, s/nº, Centro, na cidade de Guiricema-MG, CEP 36.525-000, realizará licitação, para Registro de Preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei Federal nº 14.133/2021](#), da [Lei Complementar nº 123/2006](#), do [Decreto Municipal nº 4.886/2025](#) e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da Sessão: 23/04/2025.

Horário: 09h00.

Local: BLL Compras – <https://bllcompras.com/>

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Modo de disputa: Aberto e Fechado.

A cópia deste instrumento convocatório encontra-se disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Guiricema-MG, no endereço <https://guiricema.mg.gov.br/licitacao/> e junto ao Setor de Licitações do Município até o dia do certame. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira do Município, Sr.ª Débora Louíse Silva Ferraz, nomeada pela Portaria nº 031/2024, de 16/01/2024.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de gêneros alimentícios básicos** para atender as diversas demandas do Município de Guiricema-MG, conforme especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

1.3. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do [art. 34 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como as eventuais adesões são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral na **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (BLL COMPRAS)** que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito na BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (BLL COMPRAS), no site eletrônico <https://bllcompras.com/>.



3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (BLL COMPRAS)** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular na **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (BLL COMPRAS)**.

4.2. Nesta licitação, será adotada a participação **exclusiva** das empresas qualificadas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte para os itens com valor igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006](#).

4.3. **Da Exclusividade de participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte Locais e Regionais:**

4.3.1. Nos termos do Decreto Municipal nº 4.886 e conforme autorização prevista no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, poderão participar deste processo licitatório, **exclusivamente**, as **microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP)**:

I – **Sediadas no Município de Guiricema/MG**, capazes de atender às exigências previstas no instrumento convocatório, desde que existam em número igual ou superior a **03 (três)** empresas com essa condição;

II – **Sediadas em municípios localizados em até 150 (cento e cinquenta) quilômetros da sede da Prefeitura Municipal de Guiricema/MG**, aferidos por meio de serviço de mapas do Google, **caso não haja o número mínimo de 03 (três) empresas sediadas no próprio município** aptas a atender às exigências do certame.

4.3.2. Essa limitação visa promover o desenvolvimento econômico local e regional, em consonância com a política pública de incentivo à participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas.

4.3.3. A adoção da restrição de participação fundamenta-se no §2º do art. 2º do Decreto Municipal nº 4.886/2025, o qual estabelece que a Administração poderá priorizar a contratação de empresas regionais,



desde que essa medida esteja devidamente justificada nos autos do processo licitatório e observe os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

4.3.4. A pesquisa de preços realizada pela Administração identificou a existência de, pelo menos, três empresas regularmente estabelecidas dentro do limite territorial definido pelo Decreto nº 4.886/2025, com plena capacidade para atender às exigências do edital, demonstrando a viabilidade técnica e jurídica da restrição territorial adotada.

4.3.5. A aplicação desta cláusula observará os limites e condições estabelecidos pela legislação vigente, assegurando a observância dos princípios de isonomia, seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e promoção do desenvolvimento nacional sustentável, conforme preconiza a Lei Federal nº 14.133/2021 e a legislação pertinente à matéria.

4.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.4.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.4.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.4.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.4.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei Federal nº 6.404/1976](#), concorrendo entre si;

4.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.4.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

4.4.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

4.4.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme o [§ 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021](#).



4.6. O impedimento de que trata o item 4.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos básicos e executivos e a empresa a que se referem os itens 4.4.2 e 4.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.7.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.8. O disposto nos itens 4.4.2 e 4.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei Federal nº 14.133/2021](#).

4.10. A vedação de que trata o item 4.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e o preço, conforme critério de julgamento adotado neste Edital, podendo também, concomitantemente, encaminhar os documentos de habilitação exigidos no Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição](#);



5.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos [III](#) e [IV](#) do art. 1º e no [inciso III do art. 5º](#) da Constituição Federal;

5.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [art. 16 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

5.5. O fornecedor enquadrado como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

5.5.1. No item exclusivo para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa.

5.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3 ou 5.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e neste Edital.

5.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregão e para acesso público após o encerramento da fase de envio de lances.

5.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.9.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.9.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.10. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.10.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.



5.11. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 5.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.14. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

6.2. Não serão aceitas condições relacionadas a pedidos mínimos para faturamento ou entrega mínima.

6.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



6.8. Na presente licitação, a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

6.12. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Município e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição Federal de 1988](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme o [art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

7.3.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.



7.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema (de acordo com as definições registradas no sistema da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL COMPRAS).

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.3. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



7.16. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela Pregoeira.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico <https://bllcompras.com/>.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo [Decreto Federal nº 8.538/2015](#).

7.21.1. Nessas condições, as propostas de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.21.3. Caso a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.22. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.23. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.24. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), nesta ordem:



7.24.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.24.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previsto nesta Lei;

7.24.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.24.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.25. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.25.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.25.2. Empresas brasileiras;

7.25.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei Federal nº 12.187/2009](#).

7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.26.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.26.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.26.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.26.4. A Pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.26.5. É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.27. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.28. **Garantia do Valor do Lance e Penalidades:**



7.28.1. O proponente, ao apresentar seu lance final durante o processo licitatório, compromete-se a garantir o valor ofertado pelo prazo mínimo estipulado em sua proposta.

7.28.2. A garantia mencionada no item anterior deverá ser mantida e respeitada durante todo o período de validade da proposta, conforme estabelecido neste Edital.

7.28.3. O proponente reconhece que o valor ofertado em seu lance final reflete sua capacidade efetiva de cumprir o contrato, garantindo a execução dos serviços de acordo com as condições estipuladas.

7.28.4. A inobservância do compromisso estabelecido neste capítulo sujeitará o proponente a penalidade cabíveis no ordenamento jurídico que trata da matéria.

7.28.5. Caso o proponente, após a adjudicação, não mantenha o valor do lance final ou não cumpra com as condições contratuais, ficará sujeito às penalidades contidas na [Lei Federal nº 14.133/2021](#), sem prejuízo de aplicação das demais normas legais pertinentes às licitações e contratos públicos.

8. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

8.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

8.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

8.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

8.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

8.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

8.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

8.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

8.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



8.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 4.4 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastrados:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>); ou

9.1.3. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantida pelo Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992](#).

9.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

9.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.3.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. [44](#) e [45](#) da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a Pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 5.5 deste Edital.

9.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.6. Será desclassificada a proposta que:



- 9.6.1. Contiver vícios insanáveis;
- 9.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 9.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 9.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 9.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 9.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 9.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência da Pregoeira, que comprove:
- 9.7.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 9.7.1.2. Inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 9.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.
- 9.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.
- 9.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 9.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 9.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 9.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.



9.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio da **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (BLL COMPRAS)**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

10.1.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes da **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (BLL COMPRAS)**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.1.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Pregoeira lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

10.2. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificativa no processo licitatório.

10.2.1. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por Microempresas e Pequenas Empresas, assim definidas em lei.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

10.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



10.7. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.8.1.1. No caso de **empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.8.1.2. Em se tratando de **Microempreendedor Individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.8.1.3. No caso de **Sociedade Empresária, Sociedade Limitada Unipessoal – SLU**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.8.1.4. No caso de **Sociedade Simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

10.8.1.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.8.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

10.8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

10.8.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

10.8.2.3. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

10.8.2.4. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

10.8.2.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.8.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452/1943](#);



10.8.2.7. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal](#);

10.8.2.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.8.2.9. O fornecedor enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.8.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.8.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, no caso de sociedade simples.

10.8.3.2. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial ([Lei Federal nº 11.101/2005](#)), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

10.8.3.3. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

10.8.3.4. Em virtude da natureza desta licitação, que se destina à contratação imediata de bens comuns, a documentação exigida para a qualificação econômico-financeira dos licitantes será restrita à apresentação da "Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial", conforme preconizado pela Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005. Tal certidão deve ser emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, devendo ser apresentada dentro do período de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão ou dentro do prazo de validade especificamente declarado no documento. Consequentemente, fica dispensada a exigência de entrega dos demais documentos contábeis para a habilitação econômico-financeira, em estrita observância ao disposto no [art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

10.8.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

10.8.4.1. **Alvará Sanitário** emitido pelo Órgão Municipal competente ou documento equivalente emitido por Órgão Federal ou Estadual que comprove sua atividade comercial ou quando dispensado no Município de origem da empresa licitante, deverá ser apresentada declaração, legislação municipal ou outro documento que comprove a dispensa do alvará sanitário.

10.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



10.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.11. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.14. Nos itens não exclusivos a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos [44](#) e [45](#) da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

11.3. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.4.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.4.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

11.5. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.



11.6. Na hipótese de adoção da inversão de fases, prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.7. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.8. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

11.9. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.10. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.12. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.13. Os autos do processo físico permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Compras e Licitações, localizado na Praça Coronel Luiz Coutinho, s/nº, Centro, Guiricema-MG, CEP 36.525-000, nos termos do [inciso II do parágrafo único do art. 176 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do [art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006](#). Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no cadastro da **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (BLL COMPRAS)**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO



13.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará e homologará a licitação.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

14.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

14.3. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

14.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

14.7. Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

14.7.1. Em estrita observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 4.588/2023, especificamente referenciando o art. 9º, § 2º, que dispõe sobre a possibilidade de dispensa do procedimento de adesão à Ata de Registro de Preços quando o órgão ou a entidade gerenciadora for o único contratante, fica determinado que não serão admitidos itens para adesão por outros órgãos ou entidades à Ata de Registro de Preços decorrente deste certame. Tal cláusula garante a adequação ao planejamento e à execução contratual exclusivamente entre as partes originariamente envolvidas, coadunando-se com os princípios de eficiência e gestão efetiva dos recursos públicos.

15. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Após a homologação da licitação, será incluído na Ata, na forma de anexo, o registro:

15.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e



15.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

15.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na Ata.

15.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

15.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

15.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

15.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; ou

15.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses nas hipóteses previstas no [art. 28 e art. 29 do Decreto Municipal nº 4.588/2023](#).

15.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

15.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem e classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

15.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, mediante:



17.2.1.1. Correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico;

17.2.1.2. Assinatura digital.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da [Lei Federal nº 14.133/2021](#);

17.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus Anexos;

17.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no [art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021](#) e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos [138](#) e [139](#) da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência, Anexo deste Edital.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no [art. 29 da Instrução Normativa nº 03/2018](#), e nos termos do [art. 6º, inciso III, da Lei Federal nº 10.522/2002](#), consulta prévia ao CADIN.

17.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital e seus Anexos.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo deste Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo deste Edital.



20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo deste Edital.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo deste Edital.

22. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. As disposições acerca das infrações e sanções administrativas são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo deste Edital.

23. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

23.1. Os licitantes e a Contratada devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

23.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato.
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato.
- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 e/ou apresentar pedido de esclarecimento, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.



24.2. A **IMPUGNAÇÃO** e/ou **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO** ser feitos **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema <https://bllcompras.com/>.

24.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada na **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (BLL COMPRAS)** no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao [art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

24.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <https://bllcompras.com/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

24.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

25.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.12. A Prefeitura Municipal de Guiricema-MG poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

25.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

25.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

25.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

25.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://bllcompras.com/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço eletrônico <https://guiricema.mg.gov.br/licitacao/>.

25.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

25.15.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

25.15.2. ANEXO I-A – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP);

25.15.3. ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

25.15.4. ANEXO III – MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; e

25.15.5. ANEXO IV - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO.



**PREFEITURA DE
GUIRICEMA**



25.15.6. ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO;

Guiricema/MG, 26 de março de 2025.

Aloísio Varela de Almeida

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025
SRP Nº 008/2025

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de gêneros alimentícios básicos** para atender as diversas demandas do Município de Guiricema-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência:

Nº ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
0001	35996	ACHOCOLATADO EM PÓ 1KG Sabor: Chocolate, Característica Adicional: Açúcar, Cacau, Cálcio, Ferro, Vitaminas, Malt e S/ Glúten. Informações Complementares: A base de açúcar, cacau em pó, maltodextrina, complexo vitamínico, leite em pó integral, minerais; não contém glúten. Embalagem íntegra de 1 kg, ausência de sujidade contendo informações nutricionais, data de fabricação, validade, lote, Registro do Órgão de Inspeção Sanitária.	PT	1000	24,03	24.030,00
0002	35997	AÇÚCAR CRISTAL 5KG Tipo: Cristal Características Adicionais: Isento De Impurezas, Prazo Validade Min. 12 Meses. Informações Complementares: Granulado, cor clara, sem umidade e sujidade, Isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais embalado em saco de polietileno transparente, íntegro, atóxico, pacotes de 5 Kg cada, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses da data de entrega, lote, Registro do Órgão de Inspeção Sanitária.	PT	1500	20,44	30.660,00
0003	35998	AÇÚCAR REFINADO Açúcar com grãos finos e não definidos que conferem alta capacidade de dissolução e facilidade de mistura. Obtido por purificação do açúcar cristal. Pacote de 1 Kg.	PT	150	5,91	886,50
0004	35999	ADOÇANTE CULINÁRIO EM PÓ FORNO E FOGÃO 500G Aspecto Físico: Pó Fino Branco, Ingredientes: Maltodextrina Educorante, Ciclamato Sódio Sacarina, Tipo: Dietético, Características Adicionais: Citrato de Sódio Informações Complementares: Adoçante Culinário em pó para forno e fogão. Maltodextrina, edulcorantes, ciclamato de sódio e sacarina sódica, regulador de acidez citrato de sódio. Embalagem de 500g. A embalagem deve estar intacta, bem vedada sem mofo e sujidades, com data de fabricação e data de validade de 06 meses a partir da data de entrega com as informações	EB	100	52,53	5.253,00



		sobre o armazenamento adequado de equivalência, ingredientes, informações nutricionais e Registro no Órgão de Inspeção Sanitária				
0005	36000	ADOÇANTE LIQUIDO 80ML Aspecto Físico: Líquido, Ingredientes: Sucralose, Acesulfame de Potássio, Benzoato de Sódio, Tipo: Dietético, Características Adicionais: Acidulante Ácido Cítrico, Citrato de Sódio Adoçante dietético à base de edulcorante natural, líquido, acondicionado em embalagem de 80 ml, resistente com identificação dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade; isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho; validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. Registro no Órgão de Inspeção Sanitária	UN	100	9,24	924,00
0006	36001	ÁGUA MINERAL - 1 LITRO NATURAL água mineral natural, potável. Tipo: sem gas, material embalagem: plastico, tipo embalagem: descartável. Embalagem de 1 litro, resfriada, dentro do prazo de validade. Entregue na hora e local do evento, previamente agendados.	UN	1000	3,46	3.460,00
0007	36003	ÁGUA MINERAL – 200 ML NATURAL Tipo: sem gás, embalagem copo plástico descartável de 200ml.	UN	1000	0,87	870,00
0008	36002	ÁGUA MINERAL - 20 LITROS COM VASILHAME RETORNÁVEL NATURAL água mineral natural, potável. Tipo: sem gás, tipo embalagem: galão retornável. Embalagem de 20 litros, natural, dentro do prazo de validade. Entregue na hora e local do evento, previamente agendados.	UN	3500	19,63	68.705,00
0009	36004	ÁGUA MINERAL - 500 ML NATURAL água mineral natural, potável. Tipo: sem gas, material embalagem: plastico, tipo embalagem: descartável, de 500 ml, resfriada, dentro do prazo de validade. Entregue na hora e local do evento previamente agendados.	UN	3500	2,21	7.735,00
0010	36005	AMENDOIM NATURAL SEM CASCA 500G Tipo: Amendoim, Apresentação: Natural, Adicional: Sem Casca, Informações Complementares: Grãos tamanho médio, íntegros, de primeira qualidade, fresco, limpo, isento de sujidade, impurezas e toxinas, umidade ou bolor. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo 500 g cada e dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contada data de entrega do produto. Registro do Órgão de Inspeção Sanitária.	PT	250	8,55	2.137,50



0011	36006	AMENDOIM TORRADO 500G Tipo: Amendoim. Apresentação: Torrado. Sem Casca. Informações Complementares: Grãos tamanho médio, íntegros, de primeira qualidade, fresco, limpo, isento de sujidade, impurezas e toxinas, umidade ou bolor. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo 500 g cada e dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contada data de entrega do produto. Registro do Órgão de Inspeção Sanitária.	PT	250	9,41	2.352,50
0012	36007	AMIDO DE MILHO 500G Ingredientes: Amido de Milho, Açúcar e Aromatizante Sabor: Natural, Aplicação: Panificação E Confeitos Informações Complementares: Produto amiláceo extraído do milho coloração branca, textura fina. Isento de mofo e sujidades, larvas e parasitas. Embalagem plástica atóxica, contendo 500g cada e os dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. Registro do Órgão de Inspeção Sanitária.	PT	250	9,36	2.340,00
0013	36008	ARROZ 5KG Tipo: Agulhinha/Branco, Subgrupo: Polido, Classe: Longo Fino, Qualidade: Tipo 1 Informações Complementares: Sem sujidades, parasitas, larvas, bolores. O produto não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos); embalados em plástico atóxico, contendo 5 Kg cada, com data de fabricação e validade no prazo mínimo de validade 06 meses da data de entrega. Lote, Registro do Órgão de Inspeção Sanitária.	PT	1500	27,46	41.190,00
0014	36009	ATUM RALADO 170G Descrição completa: atum ralado com óleo comestível. Composição: atum, óleo de soja, água, caldo vegetal e sal. O produto não deverá ultrapassar 2% de óleo, 2% de água, 1% de sal e 0,5% de caldo vegetal. Características gerais: a carne deverá apresentar-se livre de parasitos, sujidades e larvas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Organolépticas: aspecto próprio da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas; Odor: próprio; Embalagem lata de 170gramas. Na embalagem do produto deverá conter os dados do fornecedor, tabela nutricional, lote, data de fabricação, data de validade (24 meses após a data de fabricação). O produto recebido deverá ter no mínimo 12 meses para o vencimento	LA	200	9,02	1.804,00
0015	36010	AVEIA EM FARINHA 500G Classe: Branca, Apresentação: Farinha, Presença de Glúten:	PT	500	9,17	4.585,00



		Contém Glúten, Informações Complementares: O produto não deve apresentar sujidades, umidade ou bolor. A embalagem deve estar intacta, bem vedada, com data de fabricação, gramatura, lote. O produto deve ser fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega, com prazo mínimo de 06 meses à partir da data de entrega. Embalagem contendo 500 g cada. Registro do Órgão de Inspeção Sanitária.				
0016	36011	AVEIA EM FLOCOS FINOS 165G embalada em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão, em pacotes plásticos transparentes, limpos e resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 165 gramas, acondicionadas em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas da NTA 33 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PT	500	6,03	3.015,00
0017	36012	AZEITE OLIVA 500ML Espécie Vegetal: De Oliva, Tipo: Puro, Teor da Acidez: Extravirgem - Menor Que 0,8% Informações Complementares: Embalagem íntegra, não violada, contendo 500 ml, atóxica com as informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e data de validade de 2 anos. Registro do Órgão de Inspeção Sanitária.	EB	500	33,78	16.890,00
0018	36013	AZEITONA VERDE Em salmoura (água e sal). Fatiada sem caroço, embalagem lacrada. Com data de fabricação e vencimento. Sache contendo de 140 a 150 gramas.	EB	200	6,31	1.262,00
0019	36014	BALA DE GOMA COLORIDA PACOTE 1KG Bala de goma colorida, pacote de 1 kg. Padrão de qualidade igual ou superior a nutry, ritter, trio	PT	150	21,39	3.208,50
0020	36015	BALA SABORES DIVERSOS PACOTE 700G Bala, sabores diversos, embalagem de 700 gramas, com validade superior a 3 meses. Padrão de qualidade igual ou superior	EB	150	14,20	2.130,00
0021	36016	BATATA PALHA EMBALAGEM COM 1KG Ingredientes: Batata, gordura vegetal, sal refinado iodado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Fabricado de acordo com a legislação vigente. Deverá apresentar	PT	100	24,88	2.488,00



		validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.				
0022	36017	BISCOITO ÁGUA E SAL SEM LACTOSE 400G o produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sem colesterol, sem lactose. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo 400 gramas. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 08 meses de validade.	PT	600	7,12	4.272,00
0023	36018	BISCOITO CREAM CRACKER 370G Características Adicionais: Quadrado, Sem Gordura Trans Informações Complementares: Biscoito tipo cream-cracker. Produzido com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, crocante, embalagem plástica atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, formações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento, validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Registro do Órgão de Inspeção Sanitária. Pacotes com no mínimo 370 gramas cada.	PT	600	6,15	3.690,00
0024	36019	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 360G Características Adicionais: Sem Recheio/Enriquecido Vitaminas, 0% Gordura Trans Informações Complementares: Tipo maisena. Produzido com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, crocante. Embalagem plástica atóxica com no mínimo 360g, não violada, contendo dados do produto, como identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Registro do Órgão de Inspeção Sanitária.	PT	600	6,07	3.642,00
0025	36020	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA ZERO AÇÚCAR E ZERO LACTOSE 140G Biscoito Maizena zero açúcar e zero lactose embalagem de 140g integra sem mofo e bolor, com informações nutricionais, ingredientes, lote, gramatura, data de fabricação, procedência, data de validade mínima de seis meses a contar da data de entrega. Registro no Órgão de Inspeção Sanitária.	PT	600	10,36	6.216,00
0026	36021	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE 350G Tipo: Rosquinha, Informações Complementares: Produzido com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, crocante. Embalagem plástica	PT	600	5,58	3.348,00



		atóxica com no mínimo 350g, não violada contendo dados do produto identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, sem sujidades mofo ou bolor, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Registro do Órgão de Inspeção Sanitária				
0027	36022	BISCOITO SALGADO TIPO APERITIVO 200G É o produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo, gordura vegetal, açúcar invertido, sal e outros ingredientes. Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, especialmente a Resolução RDC 175/2003 da ANVISA/MS, Resolução RDC 12/01da ANVISA/MS, Resolução 04/88 do CNS/MS, Resolução 12/78 da CNNPA/MS, Portaria 74/94 da Vigilância Sanitária/MS e Portaria 540/97 da SVS/MS, Lei nº10.083/98 – Decreto nº 12.486/78(NTA48). A embalagem deverá apresentar peso líquido máximo de 200g (duzentos gramas).	PT	250	4,83	1.207,50
0028	36023	BOMBOM PACOTE 1KG Cobertura: Chocolate Preto, Recheio: Com Recheio, Sabor: Castanha De Caju, Bombom Wafer com Recheio Cremoso e Cobertura de Chocolate, Formato: Redondo. Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, vitaminas B1, B2 e B3 e zinco, soro de leite em pó, amendoim, cacau, farinha de soja, gordura de manteiga desidratada, sal, castanha-de-caju, óleo vegetal, emulsificantes: lecitina de soja e poli glicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. Pacote de 1 Kg contendo bombons de 20 g cada unidade. Embalagem íntegra, sem violação, data de fabricação e validade de 5 meses da data da entrega, Registro do Órgão de Inspeção Sanitária. Marca de referencia sonho de valsa, serenata de amor, ouro branco.	PT	500	51,10	25.550,00
0029	36024	CACAU EM PÓ 100% 200 GRAMAS – SEM GLUTEM Produto obtido da massa (ou pasta ou líquido) de amêndoas de cacau (Theobroma cacao L.). Cacau alcalino em pó. Caixa de 200 gr. Não Contém Glúten. MARCA DE REFERENCIA: NESTLE	CX	250	28,06	7.015,00
0030	36025	CACAU EM PÓ 100% 500 GRAMAS Cacau em pó solúvel. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. PODE CONTER TRIGO, OVOS, LEITE, CENTEIO, AVEIA E CEVADA. Embalagem com 500 gramas. MARCA DE REFERENCIA: MAVALERIO	EB	250	47,73	11.932,50
0031	36026	CANELA EM LASCAS (PAU) EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 8G embalagem deverá constar	EB	250	3,20	800,00



		a data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. As lascas devem estar inteiras e com boa aparência. O produto deve estar isento de sujidades, microrganismos. Validade mínima de 3 meses na data da entrega				
0032	36027	CANELA EM PÓ FRASCO DE 25 A 30 GRAMAS Textura fina, homogênea, coloração marrom dourado. Isento de sujidades e mofo. Embalagem plástica, atóxica, cor opaca, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6(seis)meses a contar da data de entrega do produto. Frasco de 25 a 30 gramas.	EB	250	5,48	1.370,00
0033	36028	CANJICA BRANCA TIPO 1 - 500 GRAMAS Embalagem com dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Pct de 500 gr	PT	150	5,33	799,50
0034	36029	CANJIQUINHA DE MILHO 500 GRAMAS Textura fina, coloração amarela, isenta de mofos e impurezas. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500 gramas.	PT	100	2,75	275,00
0035	36031	CHOCOLATE AO LEITE 30 GRAMAS EM BARRA não hidrogenado, formato barra, pesando 30 gramas cada, embalados individualmente e acondicionados em caixas de papelão. VALIDADE: mínimo de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega	UN	1000	3,82	3.820,00
0036	36032	CHOCOLATE CHOCO SOY DIET À BASE DE SOJA SEM AÇÚCAR COM 20G EM BARRA Ingredientes: manteiga de cacau, massa de cacau, extrato de soja, sal refinado, edulcorante natural isomalte e/ou maltitol, polidextrose, emulsificantes: poliricinoleato de poliglicerila e lecitina de soja, aroma natural de baunilha e edulcorante artificial sucralose. Sem proteínas lácteas, Sem Lactose, Sem Glútem, sem adição de açúcares, Fonte de Fibras. Embalagem íntegra, sem violação, data de fabricação e validade de 5 meses da data da entrega, Registro do Órgão de Inspeção Sanitária. MARCA DE REFERENCIA: CHOCO SOY	UN	150	7,66	1.149,00
0037	36033	CHOCOLATE DIET 25G AMARGO EM BARRA Tipo: Preto, Apresentação: Massa, Sabor: Amargo, Prazo Validade Mínimo: 12 Meses, Característica Adicional: Isento De Açúcar – Diet, Informações Complementares: Chocolate Diet, sem adição de açúcar, 25g cada. Embalagem íntegra, sem violação,	UN	150	5,71	856,50



		data de fabricação e validade de 5 meses da data da entrega, Registro do Órgão de Inspeção Sanitária				
0038	36034	CHOCOLATE DIET AO LEITE 25G EM BARRA Tipo: Preto, Sabor: Ao Leite, Ingrediente Adicional: Avelã, Prazo Validade Mínimo: 12 meses. Informações Complementares: Chocolate Diet com Avelã sem adição de açúcar 25g, Chocolate ao leite com avelãs para dietas com ingestão controladas de açúcares. Embalagem íntegra, sem violação, data de fabricação e validade de 5 meses da data da entrega, Registro do Órgão de Inspeção Sanitária.	UN	150	5,23	784,50
0039	36030	CHOCOLATE – OVO DE PÁSCOA 100G Chocolate ao leite, não hydrogenado, formato ovo, pesando 100 (cem) gramas cada, embalados individualmente em papel chumbo e celofane acondicionados em caixas de papelão. VALIDADE: mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.	UN	150	25,74	3.861,00
0040	36035	CHOCOLATE SEM LACTOSE – OVO DE PÁSCOA 100G Chocolate sem lactose, formato ovo, pesando 100 gramas cada, acondicionado individualmente em caixa de papelão. Validade: mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega	UN	150	25,00	3.750,00
0041	36036	CHOCOLATE SUBSTITUTO DO CACAU Coco Desidratado, Farinha de Arroz, Polidextrose, Maltodextrina DE 10, Gordura Vegetal Fracionada Equivalente à Manteiga de Cacau, Goma Acácia e Alfarroba em Pó. Edulcorantes: Maltitol e Eritritol, Conservantes: Sorbato de Potássio e Benzoato de Sódio, Emulsificante Lecitina de Girassol e Aromatizantes. Não possui glúten e nem lactose, pode conter traços de avelã, castanha de caju e nozes. Marca referência: ALFARROBA	UN	150	7,50	1.125,00
0042	36037	CHOCOLATE TIPO WAFER 100,8 GRAMAS Chocolate doce tipo wafer, recheado, coberto com chocolate lacta, caixa com 16 unidades individuais. Sabor chocolate branco e chocolate preto. MARCA REFERENCIA BIS	CX	250	6,35	1.587,50
0043	36038	CREME DE LEITE 200 GRAMAS preparado com leite em pó desnatado, fibra vegetal, mistura de estabilizantes (celulose microcristalina, carboximetilcelulose, carragena), estabilizante citrato de sódio e fosfato dissódico. Tipo Itambé ou outra marca com qualidade equivalente ou superior. Embalagem de 200 gramas. Com data de fabricação e vencimento	UN	350	4,09	1.431,50
0044	36039	ERVILHA ENLATADA EM CONSERVA, LATA DE 200G O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 31 (Decreto 12.486 de 20/10/78) e demais legislações vigentes pertinentes ao produto. Ingredientes: grãos	LA	100	3,83	383,00



		inteiros selecionados. Características: cor; sabor, odor e textura próprios do ingrediente, deverá também apresentar uniformidade de tamanho e formato. Embalagem lata contendo 200 gramas. As informações nutricionais e ingredientes deverão se apresentarem de forma indelével dispostas diretamente na embalagem do produto, não devendo estar na forma de etiqueta (colada). A embalagem deverá estar intacta, sem amassados ou ferrugens				
0045	36040	ERVILHA ENLATADA EM CONSERVA, LATA DE 2KG O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 31 (Decreto 12.486 de 20/10/78) e demais legislações vigentes pertinentes ao produto. Ingredientes: grãos inteiros selecionados. Características: cor; sabor, odor e textura próprios do ingrediente, deverá também apresentar uniformidade de tamanho e formato. Embalagem lata contendo 2 Kg. As informações nutricionais e ingredientes deverão se apresentarem de forma indelével dispostas diretamente na embalagem do produto, não devendo estar na forma de etiqueta (colada). A embalagem deverá estar intacta, sem amassados ou ferrugens	LA	100	30,82	3.082,00
0046	36041	ERVILHA SECA 500 GRAMAS Ervilha seca; partida; de primeira; nova; constituída de grãos são e limpos; com umidade máxima de 15% por peso; isenta de sujidades, parasitas, larvas, mofo, bolor; embalagem primária atóxica, saco de polietileno, com validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega, não violada contendo dados do produto identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 500g. Registro do Órgão de Inspeção Sanitária	PT	100	6,70	670,00
0047	36042	EXTRATO DE TOMATE/ MASSA DE TOMATE 340 GRAMAS Tipo: Extrato Concentrado, Composição: Tradicional, Apresentação: Crème Informações Complementares: Concentrado de pura polpa, simples. Não deve apresentar fermentação, vazamento, ferrugem, amassados e estufamentos. A embalagem deve conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento, validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Lata ou pote lacre inteligente de 340 gramas. Registro do Órgão de Inspeção Sanitária.	EB	1500	3,31	4.965,00
0048	36043	FARINHA DE MANDIOCA 1 KG Grupo: Seca, Subgrupo: Amarela Torrada, Classe: Fina, Aspecto Físico: Tipo 1, Acidez: Baixa	PT	350	6,37	2.229,50



		Acidez, Informações Complementares: Textura seca, fina. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, sem sujidades, larvas, parasitas e bolor contendo identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 1 Kg cada. Registro do Órgão de Inspeção Sanitária.				
0049	36044	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS 500 GRAMAS Característica Adicional: Transgênico, Grão: Amarelo, Tipo: Canjiquinha/Xerém Informações Complementares: Canjiquinha de milho, textura fina, coloração amarela, isenta de mofo e impurezas, embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500 gramas. Registro do Órgão de Inspeção Sanitária.	PT	350	5,17	1.809,50
0050	36045	FARINHA DE TRIGO 1 KG Farinha de Trigo Grupo: Industrial, Tipo: Tipo 1, Especial, Ingrediente Adicional: Sem Fermento Informações Complementares: Farinha de trigo comum: pó uniforme sem formação de grumos, coloração branca, isenta de sujidades, e mofo, fortificada com ferro e ácido fólico de acordo com legislação vigente. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 1 Kg. Registro do Órgão de Inspeção Sanitária.	PT	350	5,07	1.774,50
0051	36046	FERMENTO EM PÓ 100 GRAMAS Tipo: Químico, Apresentação: Pó, Informações Complementares: Fermento químico seco, pó fino, homogêneo, coloração branca, isento de umidade e sujidades, bolor, mofo. Embalagem plástica com tampa de rosca, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Frasco de 100 gramas. Registro do Órgão de Inspeção Sanitária.	EB	250	4,36	1.090,00
0052	36047	FERMENTO EM PÓ BIOLÓGICO SECO 10 GRAMAS Tipo: biológico Apresentação: Pó, Informações Complementares: Fermento químico biológico, pó fino, homogêneo, coloração parda, isento de umidade e	PT	250	2,55	637,50



		sujidades, bolor, mofo. Embalagem em sachet plástico, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pte de 10 gramas. Registro do Órgão de Inspeção Sanitária.				
0053	36048	FUBÁ DE MILHO AMARELO 1KG Obtido pela moagem de grãos de milho são e maduros, enriquecido com ácido fólico e ferro. Pó fino tipo "fubá mimoso". Isento de sujidades, umidade e materiais estranhos. Rendimento após a cocção de até 2,5 o peso cru. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 Kg.	PT	350	3,91	1.368,50
0054	36049	GRÃO DE BICO - LEGUMINOSA IN NATURA 500 GRAMAS Tipo: Grão De Bico, Preparo: CRUA, Grão de bico; de primeira; novo; constituído de grãos inteiros e são; com umidade máxima de 15% por peso; isenta de sujidades, parasitas, larvas, mofo, bolor, impurezas, matérias e odores estranhos ou impróprios, embalagem primária atóxica, saco de polietileno, com validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega, não violada contendo dados do produto identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Embalagem de 500g. Registro do Órgão de Inspeção Sanitária.	PT	100	8,02	802,00
0055	36050	LEITE CONDENSADO 395 GRAMAS De primeira qualidade, embalagem contendo 395gr. Marca de referência moça, itambé, camponesa.	EB	150	6,50	975,00
0056	36051	LEITE DE COCO 200 ML Tipo: Magro, Característica Adicional: Teor de Gordura Reduzida Produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, frasco de 200 ml com identificação dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Registro do Órgão de Inspeção Sanitária.	EB	150	3,91	586,50
0057	36052	LEITE EM PÓ DESNATADO 500 GRAMAS com mix de vitaminas A, C, D e E e emulsificantes lecitina de soja. Embalado em pacotes de 500 gramas, resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação,	EB	600	19,19	11.514,00



		procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do regulamento da inspeção da industrial e sanitária de produtos de origem animal do ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.				
0058	36053	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO 400 GRAMAS enriquecido de vitaminas (A, C, D) e minerais (Cálcio, Ferro e Zinco) e lecitina de soja. Embalado em pacotes de 0,400 Kg, resistente, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do abastecimento e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal do ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Similar a marca Piracanjuba, Cotochês, Itambé ou marca com qualidade equivalente ou superior	EB	1500	18,75	28.125,00
0059	36054	LEITE LONGA VIDA UHT INTEGRAL – 1 LITRO Leite Fluido: Origem: De Vaca, Tipo: A, Teor Gordura: Integral, Processamento: Uht Informações Complementares: Leite integral por processamento UHT, embalagem íntegra, não violada, sem sujidades, Contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Caixa de 1 litro. Registro do Órgão de Inspeção Sanitária(MAPA)	CX	3500	5,05	17.675,00
0060	36055	LENTILHA VERDE 500 GRAMAS Leguminosa In Natura Tipo: Lentilha verde, Lentilha de primeira; nova; constituída de grãos inteiros e sãos; com umidade máxima de 14% por peso; isenta de sujidades, parasitas, larvas, mofo, bolor, impurezas, matérias e odores estranhos ou impróprios, embalagem primária atóxica, saco de polietileno, com validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega, não violada contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Embalagem de 500g. Registro do Órgão de Inspeção Sanitária	PT	100	10,22	1.022,00



0061	36057	MACARRÃO COM OVOS TIPO CONCHINHA Teor De Umidade: Massa Seca, Base Da Massa: De Sêmola/Semolina Informações Complementares: Macarrão com ovos, conchinha. Enriquecido com ferro e ácido fólico, a base de farinha de trigo de sêmola ou semolina. Após cozimento manter-se solto, com sabor e aspecto característicos. Embalagem plástica atóxica, transparente, não violada. Deve conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500 g. Registro no Órgão de Inspeção Sanitária.	PT	600	4,70	2.820,00
0062	36056	MACARRÃO COM OVOS TIPO ESPAGUETE 500 GRAMAS Teor De Umidade: Massa Seca, Base Da Massa: De Sêmola/Semolina Informações Complementares: Macarrão com ovos, espagete nº 08. Enriquecido com ferro e ácido fólico, a base de farinha de trigo de sêmola ou semolina. Após cozimento manter-se solto, com sabor e aspecto característicos. Embalagem plástica atóxica, transparente, não violada. Deve conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500 g. Registro no Órgão de Inspeção Sanitária.	PT	600	4,52	2.712,00
0063	36058	MACARRÃO COM OVOS TIPO GRAVATINHA Teor De Umidade: Massa Seca, Base Da Massa: De Sêmola/Semolina Informações Complementares: Macarrão com ovos, gravatinha. Enriquecido com ferro e ácido fólico, a base de farinha de trigo de sêmola ou semolina. Após cozimento manter-se solto, com sabor e aspecto característicos. Embalagem plástica atóxica, transparente, não violada. Deve conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500 g. Registro no Órgão de Inspeção Sanitária.	PT	600	4,60	2.760,00
0064	36059	MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO Teor De Umidade: Massa Seca, Base Da Massa: De Sêmola/Semolina Informações Complementares: Macarrão com ovos, parafuso. Enriquecido com ferro e ácido fólico, a base de farinha de trigo de sêmola ou semolina. Após cozimento manter-se solto, com sabor e aspecto característicos. Embalagem plástica atóxica, transparente, não violada. Deve conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura,	PT	600	4,61	2.766,00



		datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500 g. Registro no Órgão de Inspeção Sanitária.				
0065	36060	MACARRÃO COM OVOS TIPO PENE Teor De Umidade: Massa Seca, Base Da Massa: De Sêmola/Semolina Informações Complementares: Macarrão com ovos, pene. Enriquecido com ferro e ácido fólico, a base de farinha de trigo de sêmola ou semolina. Após cozimento manter-se solto, com sabor e aspecto característicos. Embalagem plástica atóxica, transparente, não violada. Deve conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500 g. Registro no Órgão de Inspeção Sanitária.	EB	600	4,62	2.772,00
0066	36061	MAIONESE EMBALAGEM SACHE DE 1 KG Ingredientes: Água, óleo vegetal, vinagre, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, espessante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA, cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante (aroma natural de mostarda) e antioxidante ácido cítrico, BHT e BHA. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	PT	100	13,41	1.341,00
0067	36062	MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL 500 GRAMAS Informações Complementares: Embalagem 500 g atóxica, não violada, contendo dados do produto: Identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais. lote, gramatura, data de fabricação e data de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem atóxica de 500 gramas e Registro no Órgão de Inspeção Sanitária (MAPA).	EB	600	24,14	14.484,00
0068	36063	MARGARINA DE PRIMEIRA QUALIDADE MARGARINA COM SAL 500GRAMAS RESFRIADA Gordura vegetal, tipo: margarina, subtipo: cremosa, composição básica: mínimo de 80% de gordura, sabor: sem sal. Fornecida em embalagem de 500g, validade mínima de 5 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 372/97(mapa), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. Deter. Pela ANVISA e MAPA. Produto resfriado e entregue na hora e local do evento, previamente agendados.	EB	150	7,32	1.098,00
0069	36064	MILHO DE PIPOCA 500 GRAMAS Grupo: Duro, Classe: Amarela, Qualidade: Tipo 1, Formato Estourado: Tipo Irregular/Butterfly, Informações complementares :Embalagem:	PT	500	4,19	2.095,00



		pacotes de plástico atóxico, transparente, não violada, sem sujidades, larvas e parasitas, contendo 500 g do produto. Data de Fabricação e validade: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega. Registro no Órgão de Inspeção Sanitária				
0070	36065	MILHO VERDE ENLATADO EM CONSERVA, LATA DE 200 GRAMAS O produto deverá apresentar registro no órgão competente, com cheiro e gosto próprio, não deverá apresentar problemas com presença de impureza, cheiro e sabor não característico, embalagens, amassadas e/ou estufadas, não devem conter perfurações, não deve apresentar peso insatisfatório. A embalagem deverá estar intacta e prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega	LA	150	3,72	558,00
0071	36066	MILHO VERDE ENLATADO EM CONSERVA, LATA DE 2KG O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 31 (Decreto 12.486 de 20/10/78) e demais legislações vigentes pertinentes ao produto. Ingredientes: grãos inteiros selecionados. Características: cor; sabor, odor e textura próprios do ingrediente, deverá também apresentar uniformidade de tamanho e formato. Embalagem primária: em lata de folha de flandres com vernizes sanitários, fechados e esterilizados, ou em pouch contendo 2Kg., as informações nutricionais e ingredientes deverão se apresentarem de forma indelével dispostas diretamente na embalagem do produto, não devendo estar na forma de etiqueta (colada). A embalagem deverá estar intacta, sem amassados ou ferrugens	LA	100	29,49	2.949,00
0072	36067	MISTURA PARA BOLO DE CHOCOLATE, SEM GLÚTEN, SEM OVO E SEM LACTOSE 500 GRAMAS produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Ingredientes: farinha de arroz e/ou amido de milho, açúcar, cacau em pó, fermento químico e outros componentes, desde que permitidos. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: saco plástico, hermeticamente selado, ou caixa tipo box, atóxica, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, pesando até 500 gramas. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 03 meses de validade.	EB	250	9,58	2.395,00
0073	36068	MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU DE ARROZ COM VITAMINAS E MINERAIS 230 GRAMAS INGREDIENTES: farinha de arroz (87%), açúcar, fosfato dissódico, carbonato de cálcio, mistura de vitaminas e minerais (vitaminas A, D, E, C, B1, B2, B6, B12, K, biotina, niacina, ácido fólico, ácido	EB	250	8,57	2.142,50



		pantotênico, zinco e iodo), pirofosfato férrico e aromatizante. Sache de 230 gr. Tipo Nutribom ou outra marca com qualidade equivalente ou superior				
0074	36069	MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU DE MILHO COM VITAMINAS E MINERAIS 230 GRAMAS INGREDIENTES: farinha de milho (78%), açúcar, amido de milho, fosfato dissódico, carbonato de cálcio, mistura de vitaminas e minerais (A, D, E, C, B1, B5, B6, PP, ácido fólico, ferro e zinco), sal e aromatizante. Sache de 230 gr. Tipo Nutribom ou outra marca com qualidade equivalente ou superior.	EB	250	8,41	2.102,50
0075	36070	ÓLEO VEGETAL DE SOJA 900 ML Matéria Prima: Soja, Tipo: Degomado, Informações Complementares: Óleo de soja refinado tipo 1, aspecto límpido com cor e consistência características. Embalagem plástica atóxica, transparente, não violada, sem sujidades, parasita, larvas; contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem/ frasco de 900ml. Registro no Órgão de Inspeção Sanitária.	EB	1500	8,37	12.555,00
0076	36071	PICOLÉ DE FRUTAS 60 GRAMAS Picolé de frutas, sabores variados embalados individualmente pesando aproximadamente 60 gramas cada. VALIDADE: mínima de 1 (um) mês a contar da data de entrega.	UN	1500	3,21	4.815,00
0077	36072	PIRULITO SABORES VARIADOS PACOTE 600 GRAMAS Pirulito de sabor diversos, pacote com 50 unidades cada, de 600 gr. Padrão de qualidade igual ou superior a marca chupa chups, pop mania e peccin	PT	150	12,39	1.858,50
0078	36073	PÓ DE CAFÉ PACOTE 500G Café moído, torrado, extra, embalagem aluminizada interna e externamente, embalado a vácuo, contendo o selo ABIC. Embalagem de 500 gramas.	EB	3500	35,64	124.740,00
0079	36074	POLPA DE FRUTA MARACUJÁ CONGELADA – PACOTE DE 100 GRAMAS Polpa de fruta congelada, preparada com frutas sadias, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá apresentar acondicionadas em embalagens transparentes, com peso líquido de 100g, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. O prazo de validade mínimo deverá ser de 06 meses a partir da data de fabricação. E número de registro no MAPA.	EB	1000	5,39	5.390,00



		Proveniente de estabelecimento com inspeção oficial.				
0080	34891	POLPA DE FRUTA MARACUJÁ CONGELADA– PACOTE DE 1 KG Polpa de fruta congelada, preparada com frutas sadias, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionadas em embalagens transparentes, com peso líquido de 500g, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. O prazo de validade mínimo deverá ser de 06 meses a partir da data de fabricação. E número de registro no MAPA. Proveniente de estabelecimento com inspeção oficial. Sabor: maracujá. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E LIMPO COM 05 KG. NO MÁXIMO.	UN	600	47,83	28.698,00
0081	36075	POLVILHO AZEDO PCT DE 1 KG BRANCO Embalagem primária contendo 1 kg, feita em saco plástico atóxico, rotulado conforme legislação vigente. com validade mínima de 6 meses na data da entrega. o produto deve estar isento de sujidades e outros materiais estranhos. apresentar ficha técnica, alvará sanitário e anexo 10. Produto sujeito à verificação no ato da entrega.	PT	250	9,87	2.467,50
0082	36076	POLVILHO DOCE PCT DE 1 KG BRANCO Embalagem primária contendo 1 kg, feita em saco plástico atóxico, rotulado conforme legislação vigente. com validade mínima de 6 meses na data da entrega. o produto deve estar isento de sujidades e outros materiais estranhos. apresentar ficha técnica, alvará sanitário e anexo 10. Produto sujeito à verificação no ato da entrega.	PT	250	10,09	2.522,50
0083	36077	REFRIGERANTE COLA 2 LITROS – RESFRIADO 1ª LINHA Refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: cola. Embalagem plástica, transparente, de boa qualidade, com açúcar em sua composição, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima 6 meses. Referência: Similar ou superior a Coca-Cola. O produto deverá ser resfriado e fornecido na hora e local do evento, previamente agendados.	UN	1000	7,48	7.480,00
0084	34448	REFRIGERANTE DE GUARANÁ 2 LITROS – RESFRIADO 1ª LINHA Refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: guaraná. Embalagem plástica, transparente, de boa qualidade, com açúcar em sua composição, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima 6 meses.	UN	1000	7,32	7.320,00



		Referência: Similar ou superior a Guaraná Antarctica ou Kuat. O produto deverá ser resfriado e fornecido na hora e local do evento, previamente agendados.				
0085	36078	SAL REFINADO PACOTE 1KG Tipo: Refinado, Aplicação: Alimentícia, Teor Máximo Sódio: 390 MG/G, Aditivos: Iodato de Potássio E Antiumectante Ferrocianeto Sal refinado iodado, isento de sujidades e mofo, Certificação pelo Ministério da Saúde quanto a suplementação de iodo. Embalagem plástica atóxica, transparente, não violada, isenta de mofo, umidade, sujidades. Contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Embalagem de 1 Kg. Registro do Órgão de Inspeção Sanitária (MAPA).	PT	1000	2,52	2.520,00
0086	36079	SARDINHA EM CONSERVA preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente de folha de flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 250g de peso líquido e 165g de peso drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	LA	100	6,29	629,00
0087	36080	SEQUILHO DE MAISENA 350 GRAMAS Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com: amido de milho, açúcar, sal refinado, gordura vegetal, leite (ou soro). O produto não deverá conter soja (extrato, farinha desengordurada, proteína concentrada, proteína isolada ou proteína texturizada de soja). Embalagem de 350 gramas.	PT	250	7,79	1.947,50
0088	36081	SUCO 1 LITRO - RESFRIADO Suco, apresentação: líquido, Sabores: pêssego, laranja, abacaxi, uva, tipo: natural, tipo néctar polpa de fruta, contendo água, suco de fruta concentrado de no mínimo 40% de açúcar (acidulante espessante aroma idêntico ao natural de fruta, antioxidante, vitamina c - corante natural. Características adicionais: sem conservante, embalagem tetra pack de 1 litro. SABORES A SEREM DEFINIDOS NA ORDEM DE COMPRA. O produto deverá ser resfriado e fornecido na hora e local do evento previamente agendados.	CX	2500	6,78	16.950,00
0089	36082	TEMPERO PRONTO TIPO ALHO E SAL 500 GRAMAS Apresentação: Pasta, aplicação: Uso Culinário, informações complementares: tempero pronto preparado com alho, sem partes estragadas e brotos, sal, podendo	EB	250	9,19	2.297,50



		conter outros temperos como salsinha, cebolinha, açafrão em pó. Isento de pimenta. Embalagem com tampa lacrada, plástica, atóxica, não violada, sem sujidades, larvas, parasitas, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Embalagem com mínimo 500g. Na embalagem deverá haver transcrição do Registro do Órgão de Inspeção Sanitária (MAPA).				
0090	36083	TRIGO PARA QUIBE 500 GRAMAS Composição: Grãos de Trigo Seleccionados e moídos, Tipo: Crú Informações complementares: Trigo para quibe de ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto. Embalagem de 500 g íntegra, sem bolor, sujidades, larvas. Na embalagem deverá constar identificação, procedência, data de fabricação, data de validade, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura. Validade mínima de 6 meses à contar da data da entrega. Na embalagem deverá haver o número do Registro do Órgão de Inspeção Sanitária.	PT	250	5,59	1.397,50
0091	36084	UVA PASSA DESIDRATADA SEM CAROÇO 1KG Preparada com frutas desidratadas, com tecnologia adequada, com aspecto, cor, cheiro e sabor característico, isenta de sujidades, detritos animais, vegetais e outras substâncias, acondicionada em saco plástico atóxico, vedado informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade. - CNNPA nº 15, de 1977. Embalagem de até 1 kg	KG	150	30,61	4.591,50
0092	36085	VINAGRE DE VINHO TINTO 750 ML produto natural fermentado acético simples, isenta de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Embalagem em pvc (policloreto de vinila) de 750 ml com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação	EB	250	6,88	1.720,00
Valor total por extenso: Seiscentos e sessenta e seis mil e doze reais.						R\$ 666.012,00

1.2. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência e das quantidades, nos termos do [art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), constam dos autos do Estudo Técnico Preliminar (ETP) do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como de natureza comum, nos termos do [art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021](#).



1.4. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades à qual se destina, não se enquadrando como bem de luxo, conforme dispõe o [art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

1.5. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

1.6. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura, prorrogável na forma do [art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

1.7. O Termo de Contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Considerando o [art. 6º, inc. XXIII](#), alíneas 'b' a 'e' e o [art. 40, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021](#), esta cláusula estabelece que o detalhamento contido no Estudo Técnico Preliminar (ETP) arrolado aos autos do processo licitatório é a base fundamental para a elaboração deste Termo de Referência. O presente Termo de Referência respeita integralmente as diretrizes, requisitos e orientações contidas no referido Estudo Técnico Preliminar (ETP), assegurando a conformidade legal e técnica necessária para o processo licitatório em questão.

2.3. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) 2025, tendo em vista que em razão da transição da vigência da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com a revogação das legislações dispostas no [art. 193](#) do referido diploma legal, apenas em 30 de dezembro de 2023, e tendo o Município optado pela utilização das lei revogadas até a data de suas revogações, não houve a obrigatoriedade da elaboração do PCA.

a) Embora não esteja previsto no PCA, o objeto dispõe de previsão orçamentária para a efetiva contratação.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Os parâmetros de sustentabilidade são aqueles previstos em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



Garantia da Contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos produtos será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da apresentação da Ordem de Fornecimento.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (um) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Qualquer alteração na programação de entregas deverá ser comunicada ao setor requisitante com antecedência, permitindo assim eventuais ajustes necessários.

5.4. Os produtos deverão ser entregues no endereço constante na Ordem de Fornecimento, emitida pelo Setor de Compras do Município de Guiricema-MG, sendo que o fornecedor deverá comunicar/agendar previamente a entrega dos produtos pelo telefone (32) 99133-0108 e pelo e-mail compras@guiricema.mg.gov.br.

5.5. As entregas serão efetuadas no horário de expediente do setor requisitante, previamente acordado entre as partes e explicitado na Ordem de Fornecimento.

5.6. As condições de entrega poderão ser reavaliadas mediante acordo mútuo entre as partes, respeitando-se sempre a legislação vigente e as normas aplicáveis ao processo licitatório.

5.7. Itens como **água mineral** (em diversas capacidades) devem ser entregues **no dia, hora e local do evento**, previamente agendados com o setor responsável.

5.8. Todo o transporte, descarregamento e manuseio dos produtos até o destino final serão de responsabilidade da contratada, sem ônus adicional à administração.

5.9. Os produtos deverão ser entregues em **embalagens originais, íntegras, atóxicas, limpas, rotuladas**, contendo, quando aplicável, **data de validade, data de fabricação, número do lote, procedência, composição nutricional, e identificação do fabricante**. Produtos em embalagens danificadas ou sem rótulo não serão aceitos.

5.10. Caso o(s) produto(s) entregue(s) não esteja(m) em conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência, **a Prefeitura se reserva o direito de recusá-los**, devendo o fornecedor providenciar **substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, sem ônus adicional.

5.11. A contratada responderá por danos causados por transporte inadequado, acondicionamento impróprio ou qualquer outro fator que comprometa a qualidade do produto entregue, estando sujeita às penalidades previstas na legislação vigente.

Critérios de Aceitabilidade e Entrega do Objeto



5.12. **Validade mínima e conservação**

a) Todos os produtos devem apresentar validade mínima de **6 (seis) meses a contar da data de entrega**, salvo exceções:

5.12.a.1. **Açúcar cristal**: validade mínima de 12 meses.

5.12.a.2. **Atum ralado**: validade mínima de 12 meses, contados da data de entrega, com fabricação inferior a 12 meses.

5.12.a.3. **Aveia em farinha**: fabricada com no máximo 30 dias antes da entrega, validade mínima de 6 meses.

5.12.a.4. **Ovos de páscoa e chocolates especiais**: validade mínima de 4 a 5 meses conforme especificado.

5.13. Os produtos deverão estar frescos, em perfeito estado de conservação, **isentos de bolores, umidade, sujidades, parasitas, larvas, impurezas, matérias terrosas, odores estranhos, manchas ou alterações visuais**.

5.14. Produtos como **adoçantes, chocolates, biscoitos, grãos e farináceos** devem apresentar **cor, odor, textura e sabor próprios**, sem presença de partículas estranhas ou adulterações.

5.15. Alimentos enlatados ou em conserva (atum, ervilha) deverão apresentar **uniformidade de tamanho, formato e coloração dos grãos**, sem manchas ou sinais de deterioração.

5.16. As embalagens devem ser **originais de fábrica, plásticas ou metálicas, atóxicas, lacradas, resistentes, limpas e íntegras**, protegendo adequadamente o conteúdo contra contaminações ou danos durante transporte e armazenamento. Devem conter, de forma legível:

- a) Nome comercial e técnico do produto
- b) Marca e procedência
- c) Ingredientes e tabela nutricional
- d) Peso líquido
- e) Número do lote
- f) Data de fabricação e validade
- g) Informações sobre armazenamento adequado
- h) Número de registro no órgão de inspeção sanitária (MAPA, ANVISA ou órgão estadual/municipal competente)

5.17. A Prefeitura Municipal de Guiricema-MG não está obrigada a adquirir a totalidade dos itens licitados. O pedido/requisição/ordem de fornecimento será realizado de acordo com as necessidades do setor requisitante.

5.18. Todos os produtos deverão estar em conformidade com **as normas da ANVISA, MAPA, INMETRO, NTA (Normas Técnicas de Alimentos) e legislações sanitárias vigentes**, especialmente quando citadas no item específico.

5.19. No ato da entrega, nenhum dos produtos poderá estar com mais de 60 (sessenta) dias de fabricação.

5.20. Os produtos acondicionados em latas, papelão ou plástico, não poderão apresentar amassados, arranhões e deformidades.



5.21. Os produtos deverão ser entregues em condições seguras de consumo, apresentando suas características organolépticas normais (cor, odor, textura, sabor e aparência), **RESPEITANDO-SE RIGOROSAMENTE O PRAZO DE ENTREGA ESTABELECIDO**, sendo improrrogáveis, sob pena de aplicação de sanção.

Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

5.22. O prazo de garantia é aquele estabelecido na [Lei Federal nº 8.078/1990](#) (Código de Defesa do Consumidor).

Dos Requisitos Mínimos de Qualidade dos Bens e Normatização

5.23. Os produtos elencados deverão ser entregues de acordo com as especificações deste Termo de Referência, não podendo haver produtos que não estejam adequados ao consumo humano, sob pena de devolução de todos os produtos fornecidos.

5.24. Os produtos supramencionados no objeto deste Termo de Referência devem ser produzidos conforme as Normas Técnicas Brasileiras. Além das especificações constantes deste Termo, deverá ainda atender à [Lei Federal nº 8.078/1990](#) (Código de Defesa do Consumidor).

5.25. Os produtos deverão ter padrão de qualidade exigido pelos órgãos competentes.

5.26. O fornecedor deverá observar rigorosamente os requisitos e especificações contidos na Ordem de Fornecimento, incluindo quantidade, marca, qualidade e demais características dos produtos.

5.27. O fornecedor deverá comprometer-se a manter a regularidade das entregas, garantindo a pontualidade e a integridade dos produtos durante todo o período de vigência do contrato.

5.28. Em casos excepcionais, eventuais ajustes de horário deverão ser comunicados e acordados previamente com o setor requisitante, visando garantir a eficiência e a continuidade do fornecimento.

5.29. Quando solicitado, o licitante vencedor deverá apresentar todas as autorizações, certificados, licenças e demais documentos exigidos pela legislação vigente no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Especificações quanto à Emissão e Recepção da Ordem de Fornecimento

5.30. A Ordem de Fornecimento, a ser emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guiricema-MG, será realizada de forma eletrônica por sistema informatizado e será enviada preferencialmente por e-mail, podendo a Administração enviá-la via correios (neste caso, mediante uso do Aviso de Recebimento – AR).

5.31. O licitante deverá fornecer junto à sua proposta o endereço de e-mail para o qual poderão ser encaminhadas as Ordens de Fornecimento.

5.32. Considera-se como data de recebimento da Ordem de Fornecimento:

a) O primeiro dia útil seguinte ao do envio do e-mail, no caso de Ordem de Fornecimento enviada por e-mail;



b) O dia do recebimento da correspondência, no caso de Ordem de Fornecimento enviada por meio postal.

6. DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1. Nos termos do [art. 117 Lei Federal nº 14.133/2021](#), será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o [art. 120 Lei Federal nº 14.133/2021](#).

6.3. O representante da Administração anotarará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

6.5. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

6.6. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 – Plenário).

7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei Federal nº 14.133/2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim. ([art. 7º, § 2º, do Decreto Municipal nº 4.585/2023](#)).

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato. ([art. 7º, § 3º, do Decreto Municipal nº 4.585/2023](#)).

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o Município poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias



para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros. ([art. 8º do Decreto Municipal nº 4.585/2023](#)).

Fiscalização

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, por meio de instrumentos de controle. ([art. 117, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021](#) e [art. 10 do Decreto Municipal nº 4.585/2023](#)).

Fiscalização Técnica

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pelo público usuário. ([art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº 4.585/2023](#)).

7.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([art. 117, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

7.9. O fiscal técnico do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência. ([art. 117, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

7.10. O fiscal técnico do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual. ([art. 117, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

Fiscalização Administrativa

7.11. O fiscal administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos referentes as obrigações previdenciárias, fiscais e/ou trabalhistas, e outros aspectos acessórios à execução do objeto, como também quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento. ([art. 3º, inciso III, do Decreto Municipal nº 4.585/2023](#)).

Gestor do Contrato

7.12. O gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor designado para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros. ([art. 3º, inciso I, do Decreto Municipal nº 4.585/2023](#)).

8. DO PAGAMENTO

Recebimento



8.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

a) A Prefeitura Municipal de Guiricema-MG não se obriga a receber produtos que não estejam de acordo com as especificações e exigências da Administração Municipal; caso haja alguma divergência quanto às especificações dos produtos objetos deste Termo de Referência, da Proposta e da Ordem de Fornecimento, a licitante terá 24 (vinte e quatro) horas para substituir os produtos, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança equivalente, pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

a) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, § 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

a) O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).



8.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

8.11. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

8.12. A Administração poderá realizar consultas para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.13. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.15. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.17. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a empresa vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.



8.18. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

Prazo de Pagamento

8.19. O pagamento será efetuado no prazo de até **10 (dez) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor) – IBGE – de correção monetária.

Forma de Pagamento

8.21. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

8.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

a) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.24. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123/2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Exigências de Habilitação

9.2. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica são as usuais para a generalidade dos objetos, e estarão previstas no Edital respectivo.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Contratante:



- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o Termo de Referência e o contrato;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;
- f) Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência;
- g) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- h) A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- i) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela Contratada no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei Federal nº 8.078/1990](#));
- b) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;



- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Contratante, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no Edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- f) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- g) Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- h) Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- i) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- j) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- k) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 14.133/2021](#);
- l) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- a) Não haverá exigência de garantia contratual da execução, uma vez que se trata de aquisição de bens de consumo e comuns, uma vez que o objeto será cumprido no momento da entrega.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos do [art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), a Contratada que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;



- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- i) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- j) Não assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- k) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- l) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013](#).

13.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, conforme o [art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021](#):

- a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Impedimento de licitar e contratar;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

13.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

- a) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157 da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).
- b) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).



c) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no [caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021](#)):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159 da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

13.8. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160 da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

13.9. A Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal ([art. 161 da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

13.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.



13.12. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Guiricema-MG, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.13. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município de Guiricema-MG poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme art. [419 da Lei Federal nº 10.406/2002](#) (Código Civil).

13.14. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do Município de Guiricema-MG.

14. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15. DO REAJUSTE

15.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado na data da realização do certame.

15.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor)-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

15.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

16. DOS PEDIDOS DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO



16.1. Durante a vigência do Ata de Registro de Preços – ARP – ou Contrato, os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista no [art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021](#), ou em caso de redução dos preços praticados no mercado.

a) Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

16.2. Para o reequilíbrio será necessário a apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Notas Fiscais de compras por parte da Contratada referente ao seu distribuidor, tanto da Nota Fiscal da época do início da ARP ou Contrato, decorrente desta licitação, como da Nota Fiscal por ocasião do suposto aumento;

b) Revista, jornal e/ou periódico, demonstrando o aumento do preço de um determinado item dentro do mercado;

c) Planilha de custos compreendendo o custo do produto e demais componentes (impostos, transporte, funcionários, etc.).

a) Sem a apresentação destes documentos não há como justificar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da ARP ou Contrato quanto ao item licitado.

16.3. A licitante contratada se obrigará a manter, enquanto tramita o pedido de revisão de preços, o cumprimento do contrato, sob pena de ser declarado inadimplente, aplicando-se as penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

16.4. Vale ressaltar que, as propostas apresentadas no momento da licitação têm validade mínima de 60 dias, não podendo sofrer reequilíbrio de preço durante esse período.

17. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 666.012,00 (Seiscentos e sessenta e seis mil e doze reais)**.

17.2. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção do custo estimado da contratação e das quantidades, nos termos do [art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), constam dos autos do Estudo Técnico Preliminar (ETP) do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025.

18. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento do Município de Guiricema-MG para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO
3.3.90.30.00.2.04.00.04.122.0016.2.0011	1.500.000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
3.3.90.30.00.2.06.00.04.122.0016.2.0089	1.500.000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS
3.3.90.30.00.2.07.00.20.122.0016.2.0020	1.500.000	MANUTENCAO DA SECRETARIA AGRICULTURA
3.3.90.30.00.2.08.00.08.122.0016.2.0025	1.500.000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.2.09.00.08.245.0007.2.0056	1.500.000	MANUTENCAO DO CRAS



3.3.90.30.00.2.10.00.10.122.0016.2.0015	1.500.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE SAUDE
3.3.90.30.00.2.11.00.10.301.0002.2.0030	1.621.000	AÇÕES DA ATENCAO BASICA DE SAUDE
3.3.90.30.00.2.12.00.12.122.0016.2.0048	1.500.000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACAO
3.3.90.30.00.2.12.00.12.306.0004.2.0040	1.500.000	DISTRIBUICAO MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.00.2.12.00.12.306.0005.2.0041	1.500.000	DISTRIBUICAO MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.00.2.12.00.12.361.0005.2.0042	1.550.000	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Guiricema-MG, 26 de março de 2025.

Aloísio Varela de Almeida

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos



**ANEXO I-A – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(Art. 18, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025
SRP Nº 008/2025**

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO/JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. ([inciso I do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021](#) e [art. 7º, inciso I, do Decreto Municipal nº 4.590/2023](#)).

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios básicos, em diversas apresentações e quantidades, com vistas a atender às necessidades rotineiras e eventuais das secretarias e órgãos vinculados à Administração Pública Municipal de Guiricema/MG. Trata-se de medida essencial para assegurar a continuidade e a efetividade dos serviços públicos, sobretudo aqueles que envolvem ações sociais, educacionais, assistenciais e institucionais.

A demanda pelos produtos especificados decorre da responsabilidade do Município em manter estoques regulares de itens indispensáveis ao atendimento de múltiplas frentes de atuação governamental. A ausência desses insumos comprometeria diretamente a prestação de serviços públicos básicos, inclusive ações ligadas à segurança alimentar e nutricional, suporte a eventos institucionais e comunitários, distribuição de cestas emergenciais, atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade, além de suporte à alimentação em programas educacionais e sociais.

A diversidade e a quantidade dos itens constantes do Termo de Referência foram dimensionadas com base em demandas anteriores, nas projeções de consumo informadas pelas secretarias demandantes e na programação de atividades administrativas e sociais planejadas para o exercício em curso. A especificação detalhada dos produtos visa garantir o fornecimento de itens de qualidade, com padrões sanitários adequados e em conformidade com as exigências técnicas e nutricionais compatíveis com o interesse público.

A contratação ora proposta busca, ainda, promover a economicidade e a eficiência na gestão pública, ao permitir que a Administração Municipal realize aquisições por meio de processo competitivo, com ampla publicidade e seleção da proposta mais vantajosa. Além disso, proporciona maior previsibilidade e controle orçamentário, contribuindo para a regularidade e o planejamento das atividades governamentais.

Portanto, a aquisição dos gêneros alimentícios é necessária, razoável e compatível com o interesse público, sendo medida estratégica para garantir a efetiva prestação dos serviços municipais. A contratação atende a critérios objetivos de necessidade, oportunidade e conveniência, considerando-se as competências institucionais do Município, o atendimento à coletividade e a gestão eficiente dos recursos públicos.



2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; ([inciso II do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021](#)). Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; ([art. 7º, inciso IX, do Decreto Municipal nº 4.590/2023](#)).

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) 2025, tendo em vista que em razão da transição da vigência da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com a revogação das legislações dispostas no [art. 193](#) do referido diploma legal, apenas em 30 de dezembro de 2023, e tendo o Município optado pela utilização das lei revogadas até a data de suas revogações, não houve a obrigatoriedade da elaboração do PCA.

A Prefeitura Municipal de Guiricema-MG compromete-se a fornecer informações detalhadas sobre as contratações realizadas e a programação de futuras contratações, reafirmando seu compromisso com a transparência e com os princípios legais da Administração Pública.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. ([inciso III do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021](#) e [art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 4.590/2023](#)).

A Contratada deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento dos produtos e estar em dia com todas as suas obrigações. As obrigações da Contratada e da Contratante serão previstas em tópico específico do Termo de Referência.

A solução exige a aquisição de gêneros alimentícios básicos que atendam a critérios de qualidade, segurança alimentar, validade, acondicionamento, entrega fracionada conforme demanda e compatibilidade com os cardápios padronizados das unidades públicas municipais. O fornecedor deverá garantir a entrega dos produtos dentro dos prazos estabelecidos, com substituição imediata de itens em desacordo com as especificações. Exige-se ainda que a empresa esteja devidamente regularizada quanto às exigências sanitárias e legais para o comércio e transporte de alimentos.

A empresa contratada deverá entregar o objeto contratado em conformidade com as exigências estabelecidas no pretenso Termo de Referência, entregando os produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração.

A Contratada deverá fornecer garantia contra defeitos, vícios e/ou impropriedades dos produtos durante o prazo estipulado em Termo de Referência.

Com relação aos requisitos técnicos, deverá ser apresentado, nos termos do §2º do art. 80 do Código de Saúde do Estado de Minas Gerais (Lei 1.3317/90), **Alvará Sanitário** emitido pelo Órgão Municipal competente ou documento equivalente emitido por Órgão Federal ou Estadual que comprove sua atividade comercial ou quando dispensado no Município de origem da empresa licitante, deverá ser apresentada declaração, legislação municipal ou outro documento que comprove a dispensa do alvará sanitário.



4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala ([inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021](#) e [art. 7º, inciso V, do Decreto Municipal nº 4.590/2023](#)).

Os quantitativos foram estimados pelas Secretarias Municipais solicitantes, de acordo com o consumo e a necessidade verificada por cada uma dessas.

A estimativa está detalhada na tabela abaixo:

Nº ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
0001	35996	ACHOCOLATADO EM PÓ 1KG Sabor: Chocolate, Característica Adicional: Açúcar, Cacau, Cálcio, Ferro, Vitaminas, Malt e S/ Glúten. Informações Complementares: A base de açúcar, cacau em pó, maltodextrina, complexo vitamínico, leite em pó integral, minerais; não contém glúten. Embalagem íntegra de 1 kg, ausência de sujidade contendo informações nutricionais, data de fabricação, validade, lote, Registro do Órgão de Inspeção Sanitária.	PT	1000
0002	35997	AÇÚCAR CRISTAL 5KG Tipo: Cristal Características Adicionais: Isento De Impurezas, Prazo Validade Min. 12 Meses. Informações Complementares: Granulado, cor clara, sem umidade e sujidade, Isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais embalado em saco de polietileno transparente, íntegro, atóxico, pacotes de 5 Kg cada, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses da data de entrega, lote, Registro do Órgão de Inspeção Sanitária.	PT	1500
0003	35998	AÇÚCAR REFINADO Açúcar com grãos finos e não definidos que conferem alta capacidade de dissolução e facilidade de mistura. Obtido por purificação do açúcar cristal. Pacote de 1 Kg.	PT	150
0004	35999	ADOÇANTE CULINÁRIO EM PÓ FORNO E FOGÃO 500G Aspecto Físico: Pó Fino Branco, Ingredientes: Maltodextrina Educadorante, Ciclamato Sódio Sacarina, Tipo: Dietético, Características Adicionais: Citrato de Sódio Informações Complementares: Adoçante Culinário em pó para forno e fogão. Maltodextrina, edulcorantes, ciclamato de sódio e sacarina sódica, regulador de acidez citrato de sódio. Embalagem de 500g. A embalagem deve estar intacta, bem vedada sem mofo e sujidades, com data de fabricação e data de validade de 06 meses a partir da data de entrega com as informações sobre o armazenamento adequado de equivalência, ingredientes, informações nutricionais e Registro no Órgão de Inspeção Sanitária	EB	100
0005	36000	ADOÇANTE LIQUIDO 80ML Aspecto Físico: Líquido, Ingredientes: Sucralose, Acesulfame de Potássio, Benzoato de Sódio, Tipo: Dietético, Características Adicionais: Acidulante Ácido Cítrico, Citrato de Sódio Adoçante dietético à base de edulcorante natural, líquido, acondicionado em embalagem de 80 ml, resistente com identificação dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade; isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho; validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. Registro no Órgão de Inspeção Sanitária	UN	100
0006	36001	ÁGUA MINERAL - 1 LITRO NATURAL água mineral natural, potável. Tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável. Embalagem de 1 litro, resfriada, dentro do prazo de validade. Entregue na hora e local do evento, previamente agendados.	UN	1000
0007	36003	ÁGUA MINERAL – 200 ML NATURAL Tipo: sem gás, embalagem copo plástico descartável de 200ml.	UN	1000
0008	36002	ÁGUA MINERAL - 20 LITROS COM VASILHAME RETORNÁVEL NATURAL água mineral natural, potável. Tipo: sem gás, tipo embalagem: galão retornável. Embalagem de 20 litros, natural, dentro do prazo de validade. Entregue na hora e local do evento, previamente agendados.	UN	3500



0009	36004	ÁGUA MINERAL - 500 ML NATURAL água mineral natural, potável. Tipo: sem gas, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável, de 500 ml, resfriada, dentro do prazo de validade. Entregue na hora e local do evento previamente agendados.	UN	3500
0010	36005	AMENDOIM NATURAL SEM CASCA 500G Tipo: Amendoim, Apresentação: Natural, Adicional: Sem Casca, Informações Complementares: Grãos tamanho médio, íntegros, de primeira qualidade, fresco, limpo, isento de sujidade, impurezas e toxinas, umidade ou bolor. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo 500 g cada e dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contada data de entrega do produto. Registro do Órgão de Inspeção Sanitária.	PT	250
0011	36006	AMENDOIM TORRADO 500G Tipo: Amendoim. Apresentação: Torrado. Sem Casca. Informações Complementares: Grãos tamanho médio, íntegros, de primeira qualidade, fresco, limpo, isento de sujidade, impurezas e toxinas, umidade ou bolor. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo 500 g cada e dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contada data de entrega do produto. Registro do Órgão de Inspeção Sanitária.	PT	250
0012	36007	AMIDO DE MILHO 500G Ingredientes: Amido de Milho, Açúcar e Aromatizante Sabor: Natural, Aplicação: Panificação E Confeitos Informações Complementares: Produto amiláceo extraído do milho coloração branca, textura fina. Isento de mofo e sujidades, larvas e parasitas. Embalagem plástica atóxica, contendo 500g cada e os dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. Registro do Órgão de Inspeção Sanitária.	PT	250
0013	36008	ARROZ 5KG Tipo: Agulhinha/Branco, Subgrupo: Polido, Classe: Longo Fino, Qualidade: Tipo 1 Informações Complementares: Sem sujidades, parasitas, larvas, bolores. O produto não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos); embalados em plástico atóxico, contendo 5 Kg cada, com data de fabricação e validade no prazo mínimo de validade 06 meses da data de entrega. Lote, Registro do Órgão de Inspeção Sanitária.	PT	1500
0014	36009	ATUM RALADO 170G Descrição completa: atum ralado com óleo comestível. Composição: atum, óleo de soja, água, caldo vegetal e sal. O produto não deverá ultrapassar 2% de óleo, 2% de água, 1% de sal e 0,5% de caldo vegetal. Características gerais: a carne deverá apresentar-se livre de parasitos, sujidades e larvas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Organolépticas: aspecto próprio da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas; Odor: próprio; Embalagem lata de 170gramas. Na embalagem do produto deverá conter os dados do fornecedor, tabela nutricional, lote, data de fabricação, data de validade (24 meses após a data de fabricação). O produto recebido deverá ter no mínimo 12 meses para o vencimento	LA	200
0015	36010	AVEIA EM FARINHA 500G Classe: Branca, Apresentação: Farinha, Presença de Glúten: Contém Glúten, Informações Complementares: O produto não deve apresentar sujidades, umidade ou bolor. A embalagem deve estar intacta, bem vedada, com data de fabricação, gramatura, lote. O produto deve ser fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega, com prazo mínimo de 06 meses à partir da data de entrega. Embalagem contendo 500 g cada. Registro do Órgão de Inspeção Sanitária.	PT	500
0016	36011	AVEIA EM FLOCOS FINOS 165G embalada em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão, em pacotes plásticos transparentes, limpos e resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 165 gramas, acondicionadas em caixas lacradas. A embalagem deverá conter	PT	500



		externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas da NTA 33 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.		
0017	36012	AZEITE OLIVA 500ML Espécie Vegetal: De Oliva, Tipo: Puro, Teor da Acidez: Extravirgem - Menor Que 0,8% Informações Complementares: Embalagem íntegra, não violada, contendo 500 ml, atóxica com as informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e data de validade de 2 anos. Registro do Órgão de Inspeção Sanitária.	EB	500
0018	36013	AZEITONA VERDE Em salmoura (água e sal). Fatiada sem caroço, embalagem lacrada. Com data de fabricação e vencimento. Sache contendo de 140 a 150 gramas.	EB	200
0019	36014	BALA DE GOMA COLORIDA PACOTE 1KG Bala de goma colorida, pacote de 1 kg. Padrão de qualidade igual ou superior a nutry, ritter, trio	PT	150
0020	36015	BALA SABORES DIVERSOS PACOTE 700G Bala, sabores diversos, embalagem de 700 gramas, com validade superior a 3 meses. Padrão de qualidade igual ou superior	EB	150
0021	36016	BATATA PALHA EMBALAGEM COM 1KG Ingredientes: Batata, gordura vegetal, sal refinado iodado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Fabricado de acordo com a legislação vigente. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	PT	100
0022	36017	BISCOITO ÁGUA E SAL SEM LACTOSE 400G o produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sem colesterol, sem lactose. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo 400 gramas. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 08 meses de validade.	PT	600
0023	36018	BISCOITO CREAM CRACKER 370G Características Adicionais: Quadrado, Sem Gordura Trans Informações Complementares: Biscoito tipo cream- cracker. Produzido com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, crocante, embalagem plástica atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, formações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento, validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Registro do Órgão de Inspeção Sanitária. Pacotes com no mínimo 370 gramas cada.	PT	600
0024	36019	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 360G Características Adicionais: Sem Recheio/Enriquecido Vitaminas, 0% Gordura Trans Informações Complementares: Tipo maisena. Produzido com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, crocante. Embalagem plástica atóxica com no mínimo 360g, não violada, contendo dados do produto, como identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Registro do Órgão de Inspeção Sanitária.	PT	600
0025	36020	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA ZERO AÇÚCAR E ZERO LACTOSE 140G Biscoito Maizena zero açúcar e zero lactose embalagem de 140g integra sem mofo e bolor, com informações nutricionais, ingredientes, lote, gramatura, data de fabricação, procedência, data de validade mínima de seis meses a contar da data de entrega. Registro no Órgão de Inspeção Sanitária.	PT	600
0026	36021	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE 350G Tipo: Rosquinha, Informações Complementares: Produzido com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, crocante. Embalagem plástica atóxica com no mínimo 350g, não violada contendo dados do produto identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, sem sujidades mofo ou	PT	600



		bolor, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Registro do Órgão de Inspeção Sanitária		
0027	36022	BISCOITO SALGADO TIPO APERITIVO 200G É o produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo, gordura vegetal, açúcar invertido, sal e outros ingredientes. Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, especialmente a Resolução RDC 175/2003 da ANVISA/MS, Resolução RDC 12/01da ANVISA/MS, Resolução 04/88 do CNS/MS, Resolução 12/78 da CNNPA/MS, Portaria 74/94 da Vigilância Sanitária/MS e Portaria 540/97 da SVS/MS, Lei nº10.083/98 – Decreto nº 12.486/78(NTA48). A embalagem deverá apresentar peso líquido máximo de 200g (duzentos gramas).	PT	250
0028	36023	BOMBOM PACOTE 1KG Cobertura: Chocolate Preto, Recheio: Com Recheio, Sabor: Castanha De Caju, Bombom Wafer com Recheio Cremoso e Cobertura de Chocolate, Formato: Redondo. Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, vitaminas B1, B2 e B3 e zinco, soro de leite em pó, amendoim, cacau, farinha de soja, gordura de manteiga desidratada, sal, castanha-de-caju, óleo vegetal, emulsificantes: lecitina de soja e poli glicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. Pacote de 1 Kg contendo bombons de 20 g cada unidade. Embalagem íntegra, sem violação, data de fabricação e validade de 5 meses da data da entrega, Registro do Órgão de Inspeção Sanitária. Marca de referencia sonho de valsa, serenata de amor, ouro branco.	PT	500
0029	36024	CACAU EM PÓ 100% 200 GRAMAS – SEM GLUTEM Produto obtido da massa (ou pasta ou líquido) de amêndoas de cacau (Theobroma cacao L.). Cacau alcalino em pó. Caixa de 200 gr. Não Contém Glúten. MARCA DE REFERENCIA: NESTLE	CX	250
0030	36025	CACAU EM PÓ 100% 500 GRAMAS Cacau em pó solúvel. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. PODE CONTER TRIGO, OVOS, LEITE, CENTEIO, AVEIA E CEVADA. Embalagem com 500 gramas. MARCA DE REFERENCIA: MAVALERIO	EB	250
0031	36026	CANELA EM LASCAS (PAU) EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 8G embalagem deverá constar a data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. As lascas devem estar inteiras e com boa aparência. O produto deve estar isento de sujidades, microrganismos. Validade mínima de 3 meses na data da entrega	EB	250
0032	36027	CANELA EM PÓ FRASCO DE 25 A 30 GRAMAS Textura fina, homogênea, coloração marrom dourado. Isento de sujidades e mofo. Embalagem plástica, atóxica, cor opaca, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6(seis)meses a contar da data de entrega do produto. Frasco de 25 a 30 gramas.	EB	250
0033	36028	CANJICA BRANCA TIPO 1 - 500 GRAMAS Embalagem com dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Pct de 500 gr	PT	150
0034	36029	CANJIQUINHA DE MILHO 500 GRAMAS Textura fina, coloração amarela, isenta de mofos e impurezas. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500 gramas.	PT	100
0035	36031	CHOCOLATE AO LEITE 30 GRAMAS EM BARRA não hidrogenado, formato barra, pesando 30 gramas cada, embalados individualmente e acondicionados em caixas de papelão. VALIDADE: mínimo de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega	UN	1000
0036	36032	CHOCOLATE CHOCO SOY DIET À BASE DE SOJA SEM AÇÚCAR COM 20G EM BARRA Ingredientes: manteiga de cacau, massa de cacau, extrato de soja, sal refinado, edulcorante natural isomalte e/ou maltitol, polidextrose, emulsificantes: polirricinoleato de poliglicerila e lecitina de soja, aroma natural de baunilha e edulcorante artificial sucralose. Sem proteínas lácteas, Sem Lactose, Sem Glútem, sem adição de açúcares, Fonte de Fibras.	UN	150



		Embalagem íntegra, sem violação, data de fabricação e validade de 5 meses da data da entrega, Registro do Órgão de Inspeção Sanitária. MARCA DE REFERENCIA: CHOCO SOY		
0037	36033	CHOCOLATE DIET 25G AMARGO EM BARRA Tipo: Preto, Apresentação: Massa, Sabor: Amargo, Prazo Validade Mínimo: 12 Meses, Característica Adicional: Isento De Açúcar – Diet, Informações Complementares: Chocolate Diet, sem adição de açúcar, 25g cada. Embalagem íntegra, sem violação, data de fabricação e validade de 5 meses da data da entrega, Registro do Órgão de Inspeção Sanitária	UN	150
0038	36034	CHOCOLATE DIET AO LEITE 25G EM BARRA Tipo: Preto, Sabor: Ao Leite, Ingrediente Adicional: Avelã, Prazo Validade Mínimo: 12 meses. Informações Complementares: Chocolate Diet com Avelã sem adição de açúcar 25g, Chocolate ao leite com avelãs para dietas com ingestão controladas de açúcares. Embalagem íntegra, sem violação, data de fabricação e validade de 5 meses da data da entrega, Registro do Órgão de Inspeção Sanitária.	UN	150
0039	36030	CHOCOLATE – OVO DE PÁSCOA 100G Chocolate ao leite, não hidrogenado, formato ovo, pesando 100 (cem) gramas cada, embalados individualmente em papel chumbo e celofane acondicionados em caixas de papelão. VALIDADE: mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.	UN	150
0040	36035	CHOCOLATE SEM LACTOSE – OVO DE PÁSCOA 100G Chocolate sem lactose, formato ovo, pesando 100 gramas cada, acondicionado individualmente em caixa de papelão. Validade: mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega	UN	150
0041	36036	CHOCOLATE SUBSTITUTO DO CACAU Coco Desidratado, Farinha de Arroz, Polidextrose, Maltodextrina DE 10, Gordura Vegetal Fracionada Equivalente à Manteiga de Cacau, Goma Acácia e Alfarroba em Pó. Edulcorantes: Maltitol e Eritritol, Conservantes: Sorbato de Potássio e Benzoato de Sódio, Emulsificante Lecitina de Girassol e Aromatizantes. Não possui glúten e nem lactose, pode conter traços de avelã, castanha de caju e nozes. Marca referência: ALFARROBA	UN	150
0042	36037	CHOCOLATE TIPO WAFER 100,8 GRAMAS Chocolate doce tipo wafer, recheado, coberto com chocolate lacta, caixa com 16 unidades individuais. Sabor chocolate branco e chocolate preto. MARCA REFERENCIA BIS	CX	250
0043	36038	CREME DE LEITE 200 GRAMAS preparado com leite em pó desnatado, fibra vegetal, mistura de estabilizantes (celulose microcristalina, carboximetilcelulose, carragena), estabilizante citrato de sódio e fosfato dissódico. Tipo Itambé ou outra marca com qualidade equivalente ou superior. Embalagem de 200 gramas. Com data de fabricação e vencimento	UN	350
0044	36039	ERVILHA ENLATADA EM CONSERVA, LATA DE 200G O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 31 (Decreto 12.486 de 20/10/78) e demais legislações vigentes pertinentes ao produto. Ingredientes: grãos inteiros selecionados. Características: cor; sabor, odor e textura próprios do ingrediente, deverá também apresentar uniformidade de tamanho e formato. Embalagem lata contendo 200 gramas. As informações nutricionais e ingredientes deverão se apresentarem de forma indelével dispostas diretamente na embalagem do produto, não devendo estar na forma de etiqueta (colada). A embalagem deverá estar intacta, sem amassados ou ferrugens	LA	100
0045	36040	ERVILHA ENLATADA EM CONSERVA, LATA DE 2KG O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 31 (Decreto 12.486 de 20/10/78) e demais legislações vigentes pertinentes ao produto. Ingredientes: grãos inteiros selecionados. Características: cor; sabor, odor e textura próprios do ingrediente, deverá também apresentar uniformidade de tamanho e formato. Embalagem lata contendo 2 Kg. As informações nutricionais e ingredientes deverão se apresentarem de forma indelével dispostas diretamente na embalagem do produto, não devendo estar na forma de etiqueta (colada). A embalagem deverá estar intacta, sem amassados ou ferrugens	LA	100
0046	36041	ERVILHA SECA 500 GRAMAS Ervilha seca; partida; de primeira; nova; constituída de grãos são e limpos; com umidade máxima de 15% por peso; isenta de sujidades, parasitas, larvas, mofo, bolor;	PT	100



		embalagem primária atóxica, saco de polietileno, com validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega, não violada contendo dados do produto identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 500g. Registro do Órgão de Inspeção Sanitária		
0047	36042	EXTRATO DE TOMATE/ MASSA DE TOMATE 340 GRAMAS Tipo: Extrato Concentrado, Composição: Tradicional, Apresentação: Crème Informações Complementares: Concentrado de pura polpa, simples. Não deve apresentar fermentação, vazamento, ferrugem, amassados e estufamentos. A embalagem deve conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento, validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Lata ou pote lacre inteligente de 340 gramas. Registro do Órgão de Inspeção Sanitária.	EB	1500
0048	36043	FARINHA DE MANDIOCA 1 KG Grupo: Seca, Subgrupo: Amarela Torrada, Classe: Fina, Aspecto Físico: Tipo 1, Acidez: Baixa Acidez, Informações Complementares: Textura seca, fina. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, sem sujidades, larvas, parasitas e bolor contendo identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 1 Kg cada. Registro do Órgão de Inspeção Sanitária.	PT	350
0049	36044	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS 500 GRAMAS Característica Adicional: Transgênico, Grão: Amarelo, Tipo: Canjiquinha/Xerém Informações Complementares: Canjiquinha de milho, textura fina, coloração amarela, isenta de mofos e impurezas, embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500 gramas. Registro do Órgão de Inspeção Sanitária.	PT	350
0050	36045	FARINHA DE TRIGO 1 KG Farinha de Trigo Grupo: Industrial, Tipo: Tipo 1, Especial, Ingrediente Adicional: Sem Fermento Informações Complementares: Farinha de trigo comum: pó uniforme sem formação de grumos, coloração branca, isenta de sujidades, e mofo, fortificada com ferro e ácido fólico de acordo com legislação vigente. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 1 Kg. Registro do Órgão de Inspeção Sanitária.	PT	350
0051	36046	FERMENTO EM PÓ 100 GRAMAS Tipo: Químico, Apresentação: Pó, Informações Complementares: Fermento químico seco, pó fino, homogêneo, coloração branca, isento de umidade e sujidades, bolor, mofo. Embalagem plástica com tampa de rosca, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Frasco de 100 gramas. Registro do Órgão de Inspeção Sanitária.	EB	250
0052	36047	FERMENTO EM PÓ BIOLÓGICO SECO 10 GRAMAS Tipo: biológico Apresentação: Pó, Informações Complementares: Fermento químico biológico, pó fino, homogêneo, coloração parda, isento de umidade e sujidades, bolor, mofo. Embalagem em sachet plástico, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pte de 10 gramas. Registro do Órgão de Inspeção Sanitária.	PT	250
0053	36048	FUBÁ DE MILHO AMARELO 1KG Obtido pela moagem de grãos de milho são e maduros, enriquecido com ácido fólico e ferro. Pó fino tipo "fubá mimoso". Isento de sujidades, umidade e materiais estranhos. Rendimento após a cocção de até 2,5 o peso cru.	PT	350



		Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 Kg.		
0054	36049	GRÃO DE BICO - LEGUMINOSA IN NATURA 500 GRAMAS Tipo: Grão De Bico, Preparo: CRUA, Grão de bico; de primeira; novo; constituído de grãos inteiros e sãos; com umidade máxima de 15% por peso; isenta de sujidades, parasitas, larvas, mofo, bolor, impurezas, matérias e odores estranhos ou impróprios, embalagem primária atóxica, saco de polietileno, com validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega, não violada contendo dados do produto identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Embalagem de 500g. Registro do Órgão de Inspeção Sanitária.	PT	100
0055	36050	LEITE CONDENSADO 395 GRAMAS De primeira qualidade, embalagem contendo 395gr. Marca de referência moça, itambé, camponesa.	EB	150
0056	36051	LEITE DE COCO 200 ML Tipo: Magro, Característica Adicional: Teor de Gordura Reduzida Produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, frasco de 200 ml com identificação dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Registro do Órgão de Inspeção Sanitária.	EB	150
0057	36052	LEITE EM PÓ DESNATADO 500 GRAMAS com mix de vitaminas A, C, D e E e emulsificantes lecitina de soja. Embalado em pacotes de 500 gramas, resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria n° 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do regulamento da inspeção da industrial e sanitária de produtos de origem animal do ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.	EB	600
0058	36053	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO 400 GRAMAS enriquecido de vitaminas (A, C, D) e minerais (Cálcio, Ferro e Zinco) e lecitina de soja. Embalado em pacotes de 0,400 Kg, resistente, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria n° 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do abastecimento e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal do ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Similar a marca Piracanjuba, Cotochés, Itambé ou marca com qualidade equivalente ou superior	EB	1500
0059	36054	LEITE LONGA VIDA UHT INTEGRAL – 1 LITRO Leite Fluido: Origem: De Vaca, Tipo: A, Teor Gordura: Integral, Processamento: Uht Informações Complementares: Leite integral por processamento UHT, embalagem íntegra, não violada, sem sujidades, Contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Caixa de 1 litro. Registro do Órgão de Inspeção Sanitária(MAPA)	CX	3500
0060	36055	LENTILHA VERDE 500 GRAMAS Leguminosa In Natura Tipo: Lentilha verde, Lentilha de primeira; nova; constituída de grãos inteiros e sãos; com umidade máxima de 14% por peso; isenta de sujidades, parasitas, larvas, mofo, bolor, impurezas, matérias e odores estranhos ou impróprios, embalagem primária atóxica, saco de polietileno, com validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega, não violada contendo dados do produto:	PT	100



		identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Embalagem de 500g. Registro do Órgão de Inspeção Sanitária		
0061	36057	MACARRÃO COM OVOS TIPO CONCHINHA Teor De Umidade: Massa Seca, Base Da Massa: De Sêmola/Semolina Informações Complementares: Macarrão com ovos, conchinha. Enriquecido com ferro e ácido fólico, a base de farinha de trigo de sêmola ou semolina. Após cozimento manter- se solto, com sabor e aspecto característicos. Embalagem plástica atóxica, transparente, não violada. Deve conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500 g. Registro no Órgão de Inspeção Sanitária.	PT	600
0062	36056	MACARRÃO COM OVOS TIPO ESPAGUETE 500 GRAMAS Teor De Umidade: Massa Seca, Base Da Massa: De Sêmola/Semolina Informações Complementares: Macarrão com ovos, espaguete n° 08. Enriquecido com ferro e ácido fólico, a base de farinha de trigo de sêmola ou semolina. Após cozimento manter- se solto, com sabor e aspecto característicos. Embalagem plástica atóxica, transparente, não violada. Deve conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500 g. Registro no Órgão de Inspeção Sanitária.	PT	600
0063	36058	MACARRÃO COM OVOS TIPO GRAVATINHA Teor De Umidade: Massa Seca, Base Da Massa: De Sêmola/Semolina Informações Complementares: Macarrão com ovos, gravatinha. Enriquecido com ferro e ácido fólico, a base de farinha de trigo de sêmola ou semolina. Após cozimento manter- se solto, com sabor e aspecto característicos. Embalagem plástica atóxica, transparente, não violada. Deve conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500 g. Registro no Órgão de Inspeção Sanitária.	PT	600
0064	36059	MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO Teor De Umidade: Massa Seca, Base Da Massa: De Sêmola/Semolina Informações Complementares: Macarrão com ovos, parafuso. Enriquecido com ferro e ácido fólico, a base de farinha de trigo de sêmola ou semolina. Após cozimento manter- se solto, com sabor e aspecto característicos. Embalagem plástica atóxica, transparente, não violada. Deve conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500 g. Registro no Órgão de Inspeção Sanitária.	PT	600
0065	36060	MACARRÃO COM OVOS TIPO PENE Teor De Umidade: Massa Seca, Base Da Massa: De Sêmola/Semolina Informações Complementares: Macarrão com ovos, pene. Enriquecido com ferro e ácido fólico, a base de farinha de trigo de sêmola ou semolina. Após cozimento manter- se solto, com sabor e aspecto característicos. Embalagem plástica atóxica, transparente, não violada. Deve conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500 g. Registro no Órgão de Inspeção Sanitária.	EB	600
0066	36061	MAIONESE EMBALAGEM SACHE DE 1 KG Ingredientes: Água, óleo vegetal, vinagre, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, espessante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA, cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante (aroma natural de mostarda) e antioxidante ácido cítrico, BHT e BHA. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	PT	100
0067	36062	MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL 500 GRAMAS Informações Complementares: Embalagem 500 g atóxica, não violada, contendo dados do produto: Identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais. lote, gramatura, data de	EB	600



		fabricação e data de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem atóxica de 500 gramas e Registro no Órgão de Inspeção Sanitária (MAPA).		
0068	36063	MARGARINA DE PRIMEIRA QUALIDADE MARGARINA COM SAL 500GRAMAS RESFRIADA Gordura vegetal, tipo: margarina, subtipo: cremosa, composição básica: mínimo de 80% de gordura, sabor: sem sal. Fornecida em embalagem de 500g, validade mínima de 5 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 372/97(mapa), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. Deter. Pela ANVISA e MAPA. Produto resfriado e entregue na hora e local do evento, previamente agendados.	EB	150
0069	36064	MILHO DE PIPOCA 500 GRAMAS Grupo: Duro, Classe: Amarela, Qualidade: Tipo 1, Formato Estourado: Tipo Irregular/Butterfly, Informações complementares :Embalagem: pacotes de plástico atóxico, transparente, não violada, sem sujidades, larvas e parasitas, contendo 500 g do produto. Data de Fabricação e validade: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega. Registro no Órgão de Inspeção Sanitária	PT	500
0070	36065	MILHO VERDE ENLATADO EM CONSERVA, LATA DE 200 GRAMAS O produto deverá apresentar registro no órgão competente, com cheiro e gosto próprio, não deverá apresentar problemas com presença de impureza, cheiro e sabor não característico, embalagens, amassadas e/ou estufadas, não devem conter perfurações, não deve apresentar peso insatisfatório. A embalagem deverá estar intacta e prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega	LA	150
0071	36066	MILHO VERDE ENLATADO EM CONSERVA, LATA DE 2KG O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 31 (Decreto 12.486 de 20/10/78) e demais legislações vigentes pertinentes ao produto. Ingredientes: grãos inteiros selecionados. Características: cor; sabor, odor e textura próprios do ingrediente, deverá também apresentar uniformidade de tamanho e formato. Embalagem primária: em lata de folha de flandres com vernizes sanitários, fechados e esterilizados, ou em pouch contendo 2Kg., as informações nutricionais e ingredientes deverão se apresentarem de forma indelével dispostas diretamente na embalagem do produto, não devendo estar na forma de etiqueta (colada). A embalagem deverá estar intacta, sem amassados ou ferrugens	LA	100
0072	36067	MISTURA PARA BOLO DE CHOCOLATE, SEM GLÚTEN, SEM OVO E SEM LACTOSE 500 GRAMAS produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Ingredientes: farinha de arroz e/ou amido de milho, açúcar, cacau em pó, fermento químico e outros componentes, desde que permitidos. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primaria: saco plástico, hermeticamente selado, ou caixa tipo box, atóxica, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, pesando até 500 gramas. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 03 meses de validade.	EB	250
0073	36068	MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU DE ARROZ COM VITAMINAS E MINERAIS 230 GRAMAS INGREDIENTES: farinha de arroz (87%), açúcar, fosfato dissódico, carbonato de cálcio, mistura de vitaminas e minerais (vitaminas A, D, E, C, B1, B2, B6, B12, K, biotina, niacina, ácido fólico, ácido pantotênico, zinco e iodo), pirofosfato férrico e aromatizante. Sache de 230 gr. Tipo Nutribom ou outra marca com qualidade equivalente ou superior	EB	250
0074	36069	MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU DE MILHO COM VITAMINAS E MINERAIS 230 GRAMAS INGREDIENTES: farinha de milho (78%), açúcar, amido de milho, fosfato dissódico, carbonato de cálcio, mistura de vitaminas e minerais (A, D, E, C, B1, B5, B6, PP, ácido fólico, ferro e zinco), sal e aromatizante. Sache de 230 gr. Tipo Nutribom ou outra marca com qualidade equivalente ou superior.	EB	250
0075	36070	ÓLEO VEGETAL DE SOJA 900 ML Matéria Prima: Soja, Tipo: Degomado, Informações Complementares: Óleo de soja refinado tipo 1, aspecto límpido com cor e consistência características. Embalagem plástica atóxica, transparente, não violada, sem	EB	1500



		sujidades, parasita, larvas; contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem/ frasco de 900ml. Registro no Órgão de Inspeção Sanitária.		
0076	36071	PICOLÉ DE FRUTAS 60 GRAMAS Picolé de frutas, sabores variados embalados individualmente pesando aproximadamente 60 gramas cada. VALIDADE: mínima de 1 (um) mês a contar da data de entrega.	UN	1500
0077	36072	PIRULITO SABORES VARIADOS PACOTE 600 GRAMAS Pirulito de sabor diversos, pacote com 50 unidades cada, de 600 gr. Padrão de qualidade igual ou superior a marca chupa chups, pop mania e peccin	PT	150
0078	36073	PÓ DE CAFÉ PACOTE 500G Café moído, torrado, extra, embalagem aluminizada interna e externamente, embalado a vácuo, contendo o selo ABIC. Embalagem de 500 gramas.	EB	3500
0079	36074	POLPA DE FRUTA MARACUJÁ CONGELADA – PACOTE DE 100 GRAMAS Polpa de fruta congelada, preparada com frutas sadias, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá apresentar acondicionadas em embalagens transparentes, com peso líquido de 100g, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. O prazo de validade mínimo deverá ser de 06 meses a partir da data de fabricação. E número de registro no MAPA. Proveniente de estabelecimento com inspeção oficial.	EB	1000
0080	34891	POLPA DE FRUTA MARACUJÁ CONGELADA– PACOTE DE 1 KG Polpa de fruta congelada, preparada com frutas sadias, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionadas em embalagens transparentes, com peso líquido de 500g, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. O prazo de validade mínimo deverá ser de 06 meses a partir da data de fabricação. E número de registro no MAPA. Proveniente de estabelecimento com inspeção oficial. Sabor: maracujá. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E LIMPO COM 05 KG. NO MÁXIMO.	UN	600
0081	36075	POLVILHO AZEDO PCT DE 1 KG BRANCO Embalagem primária contendo 1 kg, feita em saco plástico atóxico, rotulado conforme legislação vigente. com validade mínima de 6 meses na data da entrega. o produto deve estar isento de sujidades e outros materiais estranhos. apresentar ficha técnica, alvará sanitário e anexo 10. Produto sujeito à verificação no ato da entrega.	PT	250
0082	36076	POLVILHO DOCE PCT DE 1 KG BRANCO Embalagem primária contendo 1 kg, feita em saco plástico atóxico, rotulado conforme legislação vigente. com validade mínima de 6 meses na data da entrega. o produto deve estar isento de sujidades e outros materiais estranhos. apresentar ficha técnica, alvará sanitário e anexo 10. Produto sujeito à verificação no ato da entrega.	PT	250
0083	36077	REFRIGERANTE COLA 2 LITROS – RESFRIADO 1ª LINHA Refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: cola. Embalagem plástica, transparente, de boa qualidade, com açúcar em sua composição, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima 6 meses. Referência: Similar ou superior a Coca-Cola. O produto deverá ser resfriado e fornecido na hora e local do evento, previamente agendados.	UN	1000
0084	34448	REFRIGERANTE DE GUARANÁ 2 LITROS – RESFRIADO 1ª LINHA Refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: guaraná. Embalagem plástica, transparente, de boa qualidade, com açúcar em sua composição, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima 6 meses. Referência: Similar ou superior a Guaraná Antarctica ou Kwat. O produto deverá ser resfriado e fornecido na hora e local do evento, previamente agendados.	UN	1000



0085	36078	SAL REFINADO PACOTE 1KG Tipo: Refinado, Aplicação: Alimentícia, Teor Máximo Sódio: 390 MG/G, Aditivos: Iodato de Potássio E Antiumectante Ferrocianeto Sal refinado iodado, isento de sujidades e mofo, Certificação pelo Ministério da Saúde quanto a suplementação de iodo. Embalagem plástica atóxica, transparente, não violada, isenta de mofo, umidade, sujidades. Contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Embalagem de 1 Kg. Registro do Órgão de Inspeção Sanitária (MAPA).	PT	1000
0086	36079	SARDINHA EM CONSERVA preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente de folha de flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 250g de peso líquido e 165g de peso drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	LA	100
0087	36080	SEQUILHO DE MAISENA 350 GRAMAS Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com: amido de milho, açúcar, sal refinado, gordura vegetal, leite (ou soro). O produto não deverá conter soja (extrato, farinha desengordurada, proteína concentrada, proteína isolada ou proteína texturizada de soja). Embalagem de 350 gramas.	PT	250
0088	36081	SUCO 1 LITRO - RESFRIADO Suco, apresentação: líquido, Sabores: pêssego, laranja, abacaxi, uva, tipo: natural, tipo néctar polpa de fruta, contendo água, suco de fruta concentrado de no mínimo 40% de açúcar (acidulante espessante aroma idêntico ao natural de fruta, antioxidante, vitamina c - corante natural. Características adicionais: sem conservante, embalagem tetra pack de 1 litro. SABORES A SEREM DEFINIDOS NA ORDEM DE COMPRA. O produto deverá ser resfriado e fornecido na hora e local do evento previamente agendados.	CX	2500
0089	36082	TEMPERO PRONTO TIPO ALHO E SAL 500 GRAMAS Apresentação: Pasta, aplicação: Uso Culinário, informações complementares: tempero pronto preparado com alho, sem partes estragadas e brotos, sal, podendo conter outros temperos como salsinha, cebolinha, açafrão em pó. Isento de pimenta. Embalagem com tampa lacrada, plástica, atóxica, não violada, sem sujidades, larvas, parasitas, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Embalagem com mínimo 500g. Na embalagem deverá haver transcrição do Registro do Órgão de Inspeção Sanitária (MAPA).	EB	250
0090	36083	TRIGO PARA QUIBE 500 GRAMAS Composição: Grãos de Trigo Seleccionados e moídos, Tipo: Crú Informações complementares: Trigo para quibe de ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto. Embalagem de 500 g íntegra, sem bolor, sujidades, larvas. Na embalagem deverá constar identificação, procedência, data de fabricação, data de validade, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura. Validade mínima de 6 meses à contar da data da entrega. Na embalagem deverá haver o número do Registro do Órgão de Inspeção Sanitária.	PT	250
0091	36084	UVA PASSA DESIDRATADA SEM CAROÇO 1KG Preparada com frutas desidratadas, com tecnologia adequada, com aspecto, cor, cheiro e sabor característico, isenta de sujidades, detritos animais, vegetais e outras substâncias, acondicionada em saco plástico atóxico, vedado informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade. - CNNPA nº 15, de 1977. Embalagem de até 1 kg	KG	150
0092	36085	VINAGRE DE VINHO TINTO 750 ML produto natural fermentado acético simples, isenta de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Embalagem em pvc (policloreto de vinila) de 750 ml com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do	EB	250



mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. ([inciso V do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021](#)). Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições. ([art. 7º, inciso III, do Decreto Municipal nº 4.590/2023](#)).

Foi realizado levantamento técnico junto a fornecedores locais e regionais, bem como consulta a bases públicas de formação de preços, tais como painéis de compras governamentais e registros de licitações pretéritas. No processo de análise, foram consideradas distintas modalidades de fornecimento, incluindo aquisição direta por item e compras em lotes, visando à identificação da solução mais vantajosa sob os aspectos econômico, logístico e operacional. A análise comparativa evidenciou que a adoção do Sistema de Registro de Preços configura-se como a alternativa mais eficiente, por possibilitar aquisições conforme demanda, assegurar ganhos de escala, ampliar a competitividade entre fornecedores e garantir maior aderência ao planejamento orçamentário e à estratégia logística da Administração.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 7º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 4.590/2023).

A pesquisa de preços de mercado para a aquisição de gêneros alimentícios gerou uma expectativa de custo médio de **R\$ 666.012,00 (Seiscentos e sessenta e seis mil e doze reais)** para a aquisição da totalidade do objeto.

Os orçamentos da pesquisa e preços referenciais, bem como a memória de cálculo do custo médio, constam na Pesquisa de Preços Consolidada, anexa aos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. ([inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021](#) e [art. 7º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.590/2023](#)).

Considerando que o objeto deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) trata-se de bens de natureza comum, na forma do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, visto que podem ter seus padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, a solução escolhida foi realizar a aquisição dos produtos por meio da licitação na modalidade Pregão.



A aquisição de gêneros alimentícios básicos será realizada com empresa especializada no ramo e observará tanto o orçamento quanto a possibilidade de aquisição de quantitativos durante o período de vigência da contratação, bem como a disponibilidade orçamentária a cada pedido de fornecimento.

Destaca-se que a quantificação exata dos produtos é extremamente complicada e, dessa forma, visando dar maior efetividade ao processo, propõe-se realizar a contratação por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de menor preço por item, em conformidade com a legislação vigente, pois assim não existe a obrigatoriedade de promover a aquisição de todos os produtos, sendo que a Administração realiza a aquisição de determinados produtos conforme a demanda.

O critério de menor preço consiste em selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, sendo utilizado para compras e serviços de modo geral.

As quantidades apresentadas serão suficientes para atender à municipalidade pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite da lei.

A contratação irá propiciar uma melhor atuação do Município de Guiricema-MG e melhoria na qualidade do serviço público. Além disso, irá garantir eficiência no desenvolvimento dos trabalhos do Município.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO/OU NÃO DA SOLUÇÃO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. ([inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021](#) e [art. 7º, inciso VII, do Decreto Municipal nº 4.590/2023](#)).

Optou-se pelo parcelamento da contratação em diversos itens para permitir maior competitividade, transparência e melhor aproveitamento da especialização dos fornecedores. O parcelamento por item facilita a comparação de preços unitários, possibilita a participação de micro e pequenas empresas e amplia as chances de obtenção de propostas vantajosas. A fragmentação por tipo de gênero alimentício é técnica e economicamente justificável.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; ([inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021](#)). Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; ([art. 7º, inciso X, do Decreto Municipal nº 4.590/2023](#)).

A presente contratação tem como propósito assegurar a aquisição eficiente e planejada de gêneros alimentícios básicos, com especificações detalhadas, de forma a atender às diversas demandas da Administração Pública Municipal de Guiricema/MG. Essa aquisição visa, em sua essência, a promoção da economicidade, a otimização dos recursos disponíveis e o fortalecimento da prestação dos serviços públicos essenciais.

Do ponto de vista econômico-financeiro, a centralização da demanda em processo licitatório único proporciona ganhos em escala e maior poder de negociação, favorecendo a obtenção de preços mais vantajosos ao erário. A competição ampla entre os fornecedores habilitados contribui para a redução dos custos de aquisição, ao mesmo tempo em que assegura o cumprimento dos critérios de qualidade, regularidade no fornecimento e conformidade sanitária dos produtos. A adoção do pregão eletrônico,



por exemplo, favorece ainda maior competitividade e transparência, reforçando os princípios da eficiência e do julgamento objetivo.

Em termos de aproveitamento dos recursos humanos e materiais, a contratação contribuirá para racionalizar as atividades internas da Administração, evitando aquisições fragmentadas, processos administrativos repetitivos e demandas emergenciais que geram sobrecarga nas unidades requisitantes. Com o fornecimento contínuo e regular de gêneros alimentícios, garante-se uma melhor organização logística, otimização dos espaços de armazenamento e previsibilidade para os setores responsáveis pela preparação, distribuição ou entrega dos alimentos.

Além disso, a contratação visa atender de forma eficaz às políticas públicas municipais voltadas à segurança alimentar, à proteção social e ao apoio institucional, especialmente no que se refere a programas de distribuição de cestas básicas, eventos de caráter público e comunitário, apoio a famílias em vulnerabilidade social e fornecimento eventual às unidades escolares e serviços de acolhimento.

Do ponto de vista do desenvolvimento nacional sustentável, o processo licitatório contempla critérios que favorecem a aquisição de produtos com padrão mínimo de qualidade, rastreabilidade, segurança sanitária e embalagem adequada, respeitando as normas ambientais e de saúde pública. Há, ainda, espaço para que microempresas e empresas de pequeno porte participem de forma competitiva, o que fortalece o mercado local e regional, fomenta o empreendedorismo e dinamiza a economia, gerando emprego e renda.

Com isso, os resultados esperados vão além do mero abastecimento de estoque: pretende-se alcançar uma atuação administrativa eficiente, proativa e comprometida com a correta aplicação dos recursos públicos, com a manutenção da regularidade dos serviços prestados à população e com o respeito aos valores constitucionais que norteiam a Administração Pública. A contratação se alinha, portanto, ao interesse público primário, refletindo responsabilidade fiscal, justiça social e compromisso com o bem-estar coletivo.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; ([inciso X do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021](#) e [art. 7º, inciso XI, do Decreto Municipal nº 4.590/2023](#)). **(NÃO SE APLICA)**

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. ([inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021](#) e [art. 7º, inciso VIII, do Decreto Municipal nº 4.590/2023](#)). **(NÃO EXISTE CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES)**.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. ([inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021](#)). Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. ([art. 7º, inciso XII, do Decreto Municipal nº 4.590/2023](#)).

Quanto aos aspectos de sustentabilidade na gestão do contrato e considerando o disposto no Acórdão 2.380 /2012-2 Câmara (TCU) e o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, é importante que a



Contratada adote medidas preventivas para garantir a sustentabilidade e a conformidade ambiental, tais como:

- a) **Utilizar embalagens sustentáveis:** a utilização de embalagens sustentáveis minimiza o impacto ambiental e contribui para práticas mais sustentáveis
- b) **Planejar uma logística eficiente:** o planejamento das rotas de distribuição minimiza a utilização de combustíveis e reduz as emissões de gases poluentes.
- c) **Priorizar a aquisição de produtos com fornecedores locais e regionais:** a compra de produtos com fornecedores locais e regionais reduz a distância percorrida pelos alimentos até o seu destino final, além de apoiar a economia local.
- d) **Promover um gerenciamento de resíduos:** a correta separação e destinação dos resíduos, em especial aqueles derivados das embalagens, contribui para a redução do impacto ambiental, além de promover a reciclagem e a reutilização.

Os impactos ambientais são mínimos, mas devem ser observadas boas práticas de descarte de embalagens e resíduos alimentares, além do uso preferencial de fornecedores que adotem medidas de sustentabilidade. A logística reversa poderá ser exigida em casos específicos, e a Administração orientará as unidades quanto ao manejo correto dos resíduos, visando a redução de impactos ao meio ambiente.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. ([inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021](#)). Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. ([art. 7º, inciso XIII, do Decreto Municipal nº 4.590/2023](#)).

Diante dos fatos apresentados, a equipe de planejamento declara viável a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Guiricema-MG, 26 de março de 2025.

Aloísio Varela de Almeida

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos

Pollianny Ruela Aleixo

Diretora de Compras

Luiz Felipe Fortini de Souza

Chefe de Licitações



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025
SRP Nº 008/2025**

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSCRIÇÃO ESTADUAL:						
OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL? SIM () NÃO ()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:						
CEP:						
CIDADE:						
ESTADO:						
E-MAIL:						
TELEFONE:					FAX:	
CONTATO DA LICITANTE:					TELEFONE:	
BANCO DA LICITANTE:						
Nº DA AGÊNCIA:						
CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
TOTAL POR EXTENSO:						

A Empresa DECLARA que:

- 1) Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
- 2) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- 3) Prazo de início de fornecimento de acordo com o estabelecido no Termo de Referência (Anexo I do Edital) desse processo.
- 4) Que não incide nas vedações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5) Que o prazo de início da entrega dos itens será de acordo com os termos estabelecidos no Anexo I (Termo de Referência) deste Edital, a contar do recebimento, por parte da Contratada, da ordem de compra ou documento similar. Todos os bens serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do Termo de Referência do referido Edital ou de má qualidade.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS.: Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.



ANEXO III – MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025
SRP Nº 008/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA-MG**, com sede na Praça Coronel Luiz Coutinho, s/nº, Centro, na cidade de Guiricema, Estado de Minas Gerais, CEP 36.525-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.137.943/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Oscar Ferraz**, portador da Matrícula Funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/2025, publicada no de/...../2025, Processo Administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 4.588, de 6 de novembro de 2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de gêneros alimentícios básicos** para atender as diversas demandas do Município de Guiricema-MG, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (Razão Social, CNPJ/MF, Endereço, Contatos, Representante)							
Nº ITEM DO TR	CÓD.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Total Geral							R\$

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente Registro de Preços consta como Anexo a esta Ata.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Guiricema-MG.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.



4.1.1. A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do [art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

4.1.2. Em estrita observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 4.588/2023, especificamente referenciando o art. 9º, § 2º, que dispõe sobre a possibilidade de dispensa do procedimento de adesão à Ata de Registro de Preços quando o órgão ou a entidade gerenciadora for o único contratante, fica determinado que não serão admitidos itens para adesão por outros órgãos ou entidades à Ata de Registro de Preços decorrente deste certame. Tal cláusula garante a adequação ao planejamento e à execução contratual exclusivamente entre as partes originariamente envolvidas, coadunando-se com os princípios de eficiência e gestão efetiva dos recursos públicos.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

5. DA VALIDADE, DA FOMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no **PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS (PNCP)**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação, e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o [art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o [art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:



5.4.1. Serão registrados na Ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na Ata, na forma de Anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na Ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de Cadastro de Reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da Ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do Registro de Preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no **PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS (PNCP)** e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A Ata de Registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

8. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registro de Preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do Registro de Preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou



8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no [art. 32 do Decreto Municipal nº 4.588/2023](#).

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no [art. 27, § 2º, do Decreto Municipal nº 4.588/2023](#); ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos [III](#) ou [IV](#) do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos [III](#) ou [IV](#) do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do Registro de Preços, vedadas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o Cadastro de Reserva, observada a ordem de classificação.



9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º, e 27, § 4º, ambos do [Decreto Municipal nº 4.588/2023](#).

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do Cadastro de Reserva no Registro de Preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço ([art. 7º, inciso XII, do Decreto Municipal nº 4.588/2023](#)), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade ([art. 8º, inciso IX, do Decreto Municipal nº 4.588/2023](#)).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Guiricema-MG, (data)

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo



Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

ITEM DO TR	FORNECEDOR (Razão Social, CNPJ/MF, Endereço, Contatos, Representante)							
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA (se exigida no Edital)	MODELO (se exigido no Edital)	UNID.	QUANT. MÁXIMA	QUANT. MÍNIMA	VALOR UNITÁRIO	PRAZO DE GARANTIA OU VALIDADE

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

ITEM DO TR	FORNECEDOR (Razão Social, CNPJ/MF, Endereço, Contatos, Representante)							
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA (se exigida no Edital)	MODELO (se exigido no Edital)	UNID.	QUANT. MÁXIMA	QUANT. MÍNIMA	VALOR UNITÁRIO	PRAZO DE GARANTIA OU VALIDADE



ANEXO IV – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025
SRP Nº 008/2025**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GUERICEMA-MG E A
EMPRESA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUERICEMA-MG, com sede na Praça Coronel Luiz Coutinho, s/nº, Centro, na cidade de Guiricema, Estado de Minas Gerais, CEP 36.525-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.137.943/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito Sr. José Oscar Ferraz, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) seu Representante Legal Sr.(a), tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº/2025 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº/....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **gêneros alimentícios básicos** para atender as diversas demandas do Município de Guiricema-MG, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, ao Termo de Referência e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

FORNECEDOR (Razão Social, CNPJ/MF, Endereço, Contatos, Representante)							
Nº ITEM DO TR	CÓD.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Total Geral							R\$

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do [art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.



2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pelo CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

8.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

9. CLÁUSULA NONA – REAJUSTE

9.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

10.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 15 dias úteis.



10.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 15 dias úteis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

11.1. As obrigações do CONTRATANTE e do CONTRATADO são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado ao CONTRATADO:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – EXTINÇÃO

15.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

15.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

15.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

15.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos [138](#) e [139](#) da mesma Lei.



15.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.4.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

15.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.5.3. Indenizações e multas.

15.6. O CONTRATADO reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no [art. 115 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

15.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

15.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau ([art. 14, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Guiricema-MG, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO
3.3.90.30.00.2.04.00.04.122.0016.2.0011	1.500.000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
3.3.90.30.00.2.06.00.04.122.0016.2.0089	1.500.000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS
3.3.90.30.00.2.07.00.20.122.0016.2.0020	1.500.000	MANUTENCAO DA SECRETARIA AGRICULTURA
3.3.90.30.00.2.08.00.08.122.0016.2.0025	1.500.000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.2.09.00.08.245.0007.2.0056	1.500.000	MANUTENCAO DO CRAS
3.3.90.30.00.2.10.00.10.122.0016.2.0015	1.500.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE SAUDE
3.3.90.30.00.2.11.00.10.301.0002.2.0030	1.621.000	AÇÕES DA ATENCAO BASICA DE SAUDE
3.3.90.30.00.2.12.00.12.122.0016.2.0048	1.500.000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACAO
3.3.90.30.00.2.12.00.12.306.0004.2.0040	1.500.000	DISTRIBUICAO MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.00.2.12.00.12.306.0005.2.0041	1.500.000	DISTRIBUICAO MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.00.2.12.00.12.361.0005.2.0042	1.550.000	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.



18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ALTERAÇÕES

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do [art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

18.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês ([art. 132 da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

18.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Visconde do Rio Branco-MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Guiricema-MG, ... DE DE 2025

Responsável legal do CONTRATANTE

Responsável legal do CONTRATADO



ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025
SRP Nº 008/2025

DECLARAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Guiricema/MG

Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de **gêneros alimentícios básicos** para atender as diversas demandas do Município de Guiricema-MG, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Eu, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Representante Legal devidamente qualificado) da empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a empresa:

- 1) Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 2) Apresenta proposta que compreende a integralidade dos custos com mão de obra, tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas, bem como para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- 3) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4) Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 5) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 6) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 7) (Se for organizada em Cooperativa) Cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 8) (Se for enquadrada como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa) Cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

LOCAL E DATA.



**PREFEITURA DE
GUERICEMA**



NOME (REPRESENTANTE LEGAL)

(assinatura e carimbo)

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser emitida preferencialmente em papel que identifique o licitante.